## GOVERNO DO PIAUÍ

# Diário ficial

ANO LXXXVI - 128° DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Sexta-feira, 15 de dezembro de 2017 • № 233

#### **LEIS E DECRETOS**



LEINº 7,066 , DE 15 DE DEZEMBRO

DE 2017

Reconhece de Utilidade Pública o Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, com sede e foro em Teresina-PI.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), de 15 DE DELEMBRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

(\*) Lei de autoria do Deputado Wilson Brandão - PSB, (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 07 de fevereiro de 2017).

DECRETO Nº 17.546 de 15 de DEZEMBRO

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 50.000,00 em favor do órgão que especifica,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo L'deste Decreto

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 15 de DEZEMRO

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETON 17.546 de 15/12 2017 /2017 publicado no D.O.E. nº de R\$1,00 VALOR FONTE **EMENDA** CÓDIGO **ESFERA** NATUREZA ESPECIFICAÇÃO DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES 50,000,00 FO 3.3.40.41 100 10013 51101.13.392.0014.2244 CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE 50,000,00 TOTAL

ANULAÇÃO

#### ANEXO II

DECRETO Nº 17.546 de 15 / 12 /2017 publicado no D.O.E. nº

/2017

R\$1.00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR		
15105.20.244.0022.2759	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	FO	3.3.90.32	100	10017	50,000,00		
TOTAL								



DECRETO Nº 17.547 de 15 de DEZEMARO

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 32.979.157,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7°, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Especial de Produção - FEP, Secretaria da Educação, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde, Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Secretaria da Administração e Previdência, Instituto de Assistência a Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí - IASPI, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo e Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo no valor de R\$ 32.979.157,00 (trinta e dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, JJ de DECEMISCO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

## Teresina(PI) - Sexta-feira, 15 de dezembro de 2017 • $N^{\underline{a}}$ 233

## SUPLEMENTAÇÃO

## ANEXO 1

DECRETO Nº 17.547 de 15 / 12 /2017 publicado no D.O.E. nº

/2017

ALION & (; -	1 de 10 / (X 7201) p					R\$1,0
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
13205.23.692.0090.2330	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - FEP	FO	4.4.60.66	100	E0000	100.000,0
14102.12.362.0012.2043	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.40.41	115	E0000	800.000,0
14102.12.362.0012.2043	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MEDIO	FO	3.3.90.36	115	E0000	2,500,000,0
14102.12.362.0012.2043	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.39	115	E0000	1,200,000,0
14102.12.362.0012.2043	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.47	115	E0000	800.000,0
16208.17.512.0021.1346	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO LITORAL	FO	4.4.90.51	116	E0000	21,000.000,0
17101,10,302,0003,2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO MAC	SO	3.3.40.41	113	E0000	2,500,000,0
17101.10.303.0003.2420	MANUTENÇÃO DO TFD - MAC	SO	3.3.90.48	113	E0000	499,511,0
17101.10.303.0003.2425	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SO	3.3.90.30	113	E0000	429.000,0
17106.10.302.0003.2081	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAI. SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	SO	3,3,90,36	100	E0000	246.000,0
17115.10.302.0003.2219	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	so	3.3.90.30	100	E0000	300.000,0
17115 10,302,0003.2219	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	SO	3.3.90.36	100	F.0000	200.000,0
19201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	20.147,0
19201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.33	100	E0000	23,330,0
19201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3,3,90 35	100	E0000	95,000,0
19201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3,3,90,36	100	E0000	4.154,0
19201.04.122.0090 2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	100	E0000	13 950,0
19201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	18,195,0
20101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3,3,90,39	100	E0000	3 000,0
20101.23.692.0027.1220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	FO	3.3.90.39	100	E0000	15.000,0
21101.04.122.0001.2018	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADAO	FO	3.3.90.39	001	E0000	201.000.0
21201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.91.13	100	E0000	7,000 <u>,</u> 0
30101.08.244.0090.1731	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS E BENEFICIOS	SO	3 3.41.41	100	E0000	50.000,0
46101.26.781.0020.1087	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	FO	3,3,90,39	100	E0000	1,400,000,0
47101.23.695.0016.2324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.39	100	E0000	500,000,0
48101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4,4.90.51	100	F0000	53,870,0
ΓAL	Promittal langue Dit Olil Ditol.		1 11111111		1	32.979.157.0

## Diário Oficial

4

Teresina(PI) - Sexta-feira, 15 de dezembro de 2017 •  $N^{\underline{a}}$  233

ANULAÇÃO

#### ANEXO II

DECRETO N° 17 547 de 15 / 12 /2017 publicado no D.O.E. n° de / /2017

RS1,00

<b>CÓDIGO</b> [410],12,122,0090,2000	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14101,12,122,0090,2000		ro.	1 1 00 24	100	E0000	4,154,0
	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3 3.90.34	100	E0000	4,134,0
14101.12.364.0010.2037	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA UNIVERSIDADE ABERTA	FO	4.4.90.51	100	E0000	32.145,0
14101.12.364.0010.2037	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA UNIVERSIDADE ABERTA	FO	4.4.90.92	100	E0000	20.147,0
14101,12,364,0010,2037	FXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA UNIVERSIDADE ABERTA	FO	4 4.90.93	100	F0000	23,330,0
14102.12.361.0012.2119	APOIO AO FDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3,3,90,92	100	E0000	95,000,0
14102.12.362.0012.2043	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO	FO	4.4.90,52	115	E0000	5,300,000,0
15204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	100.000,0
16208.15.451.0021.1301	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	FO	4.4.90.51	100	E0000	754.870,0
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3 3,90.30	100	E0000	80,000,0
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.33	100	E0000	66,000,0
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3,3,90.34	100	E0000	500,000,0
17101.10.301.0003.1148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS E O.S.)	so	3.3.50,41	100	E0000	100 000,0
17103.10.302.0003.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	so	3,3,90,30	113	E0000	1,500,000,0
17103.10.302.0003.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	so	3,3,90,47	113	E0000	300.000,0
17103.10.302.0003.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	SO	3,3.90.92	113	E0000	200.000,0
17103.10.302.0003.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO	so	4.4.90.92	113	E0000	500.000.0
17131.10.122.0003.2176	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	so	3.3.90.48	113	E0000	499,511,0
17132,10,122,0003,2178	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - VALENÇA DO PIAUÍ	so	3,3 90,30	113	F0000	34.000,0
17132,10.122.0003.2178	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - VALENÇA DO PIAUÍ	SO	3.3.90.33	113	E0000	15,000,0
17132,10 122.0003.2178	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - VALENÇA DO PIAUÍ	50	3.3.90.36	113	E0000	128.000,0
17132.10.122.0003.2178	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - VALENÇA DO PIAUÍ	SO	3.3.90.37	113	E0000	12.000,0
17132.10.122.0003.2178	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - VALENÇA DO PIAUÍ	SO	3.3.90.39	113	E0000	0,000 88
17132,10,122,0003,2178	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - VALENÇA DO PIAUÍ	SO	3,3,90.92	113	E0000	15.000,0
17132.10.122.0003.2178	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - VALENÇA DO PIAUÍ	so	4.4.90,51	113	F.0000	137,000,0
21201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.92	100	E0000	7,000,0
30101,04 122,0090,2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	F0000	50,000,0
30101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.35	100	E0000	18 000,0
45201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	1.400.000,0
46201.26.782.0020.1066	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO. IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.51	116	E0000	21,000.000.0

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI GABINETE DO SECRETÁRIO



#### PORTARIA Nº. 025 -GDG/AN/2017.

Estabelece normas para entrega de requisições, acompanhamento de demandas e acesso a documentos periciais sigilosos no âmbito da Polícia Civil do Piauí.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 159, §1°, da Constituição do Estado do Piauí e art. 73, XI, da Lei Complementar 37 de 2004, e

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e da economicidade no serviço público.

CONSIDERANDO a implementação do Sistema informatizado de Acompanhamento e Medição de Perícias e Laudos Oficiais (Amplo), no Instituto de Criminalística.

CONSIDERANDO a atual expedição pelo Instituto de Criminalística de laudos periciais assinados eletronicamente e de autenticidade verificável mediante consulta em ambiente virtual.

CONSIDERANDO a necessidade de limitar o acesso aos laudos periciais em casos de investigação sob sigilo.

#### RESOLVE,

Art. 1°. O Instituto de Criminalística, no ato de recebimento da requisição de exame pericial, deverá informar o número da Demanda Pericial cadastrado no sistema informatizado Amplo respectivo àquele exame, permitindo à autoridade requisitante o acompanhamento do progresso quanto ao seu atendimento por meio de mecanismo de consulta do referido sistema informatizado.

Parágrafo único. O acompanhamento de demandas periciais por parte da autoridade requisitante, inclusive o acesso ao Laudo Pericial em meio digital, dar-se-á por meio do acesso ao sítio eletrônico http://www.dptc.pc.pi.gov.br/consulta, mediante a inserção do número da demanda, composto por oito dígitos principais e mais dois dígitos verificadores.

Art. 2°. Nos casos em que o procedimento policial correr sob sigilo, ou quando houver, por parte da autoridade requisitante, interesse na reserva quanto à divulgação do conteúdo dos laudos periciais, tal condição deverá ser mencionada de forma destacada na requisição pericial, sob o termo "SIGILOSO".

Parágrafo único. Os arquivos em meio digital de laudos periciais e outros documentos técnicos periciais atinentes às demandas classificadas sob o termo "SIGILOSO" não serão disponibilizados no sítio eletrônico acima mencionado, somente sendo fornecidos diretamente à autoridade requisitante do exame pericial ou a pessoa munida com a expressa autorização daquela.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de novembro de 2017.

> Bel. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

#### PORTARIANº. 26 -GDG/AN/2017.

Regulamenta os atos de comunicação, solicitação e atendimento de exames periciais em locais de crime no âmbito da Polícia Civil do Piauí.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 159, §1°, da Constituição do Estado do Piauí e art. 73, XI, da Lei Complementar 37

CONSIDERANDO o princípio da eficiência da administração pública.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6°, incisos I, II, III e VII, e no art. 158, ambos do Código de Processo Penal.

CONSIDERANDO a formalidade dos atos públicos.

CONSIDERANDO a necessidade de delimitação do escopo do exame pericial.

#### RESOLVE,

Art. 1°. Ao tomar conhecimento acerca da ocorrência de uma infração penal, a autoridade policial deverá adotar as providências necessárias para verificar a eventual presença de vestígios idôneos no local do evento e para que não se alterem o estado e conservação das coisas, até a chegada dos peritos criminais, nos termos do Código de Processo Penal.

§1°. Avaliados os vestígios existentes e constatada a necessidade e a viabilidade de realização de exames periciais no local da ocorrência ou de outras perícias externas relacionadas, estes serão requisitados de imediato ao órgão pericial competente por meio de documento impresso contendo assinatura válida da autoridade policial e a data do fato ocorrido, o qual será entregue preferencialmente em sua na sede.

§2°. Nos casos previstos no parágrafo anterior, quando não for possível realizar a entrega do documento requisitório na sede do órgão pericial, a necessária solicitação de exame poderá ocorrer alternativamente por meio de contato telefônico direto da delegacia competente, em que serão repassadas as informações necessárias sobre o tipo de exame ê o seu endereço, devendo a respectiva requisição ser entregue no local da ocorrência ao perito designado para atendê-la.

§3°. Os exames periciais em locais de crime contra a vida ou em locais de ocorrências cujas circunstâncias exijam urgência no atendimento, assim consideradas aquelas em que exista risco iminente de destruição dos vestígios ou que tragam transtornos ou riscos à coletividade, poderão ser solicitados ao órgão pericial por meio de contato telefônico direto da delegacia competente, em que serão repassadas as informações necessárias sobre o tipo de exame e o seu endereço, cabendo à autoridade policial providenciar a entrega do documento requisitório pertinente no prazo de 3 (três) dias úteis, constando expressamente a data do fato ocorrido e a ressalva de que a solicitação pericial fora realizada por meio de contato telefônico anterior.

§4°. O órgão pericial competente designará o perito criminal apto a realizar o exame pericial, o qual terá como referência o escopo e a amplitude delimitados na requisição, sem prejuízo de outras constatações ou observações técnicas pertinentes porventura relacionadas com os fatos em apuração.

Art. 2°. Os peritos criminais, após serem acionados na forma do artigo anterior, deverão dirigir-se de imediato aos locais de crime objeto de exame e, havendo concorrência de exames periciais, observarão a seguinte ordem decrescente de prioridade:

I. Exames periciais em locais de crime contra a vida ou em locais de ocorrências cujas circunstâncias exijam urgência no atendimento;

II. Exames periciais em locais de crime cuja requisição tenha sido entregue no órgão pericial e se refiram a casos de prisão em flagrante, desde que com o número do APF devidamente informado no documento requisitório;

III. Exames periciais em locais de crime cuja requisição tenha

sido entregue no órgão pericial;

IV. Exames periciais em locais de crime cuja solicitação tenha

IV. Exames periciais em locais de crime cuja solicitação tenha sido feita por meio de contato telefônico, ressalvados os casos previstos no inciso I deste artigo.

Art. 3°. A solicitação ao Instituto de Medicina Legal para o mero recolhimento de cadáver em local de crime ou em local de ocorrência de trânsito será realizada por meio de contato telefônico direto, condicionada a realização do exame cadavérico à apresentação da competente requisição, ainda que entregue no local da ocorrência.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE, DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de novembro de 2017.

> Bel. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piau

Teresina(PI) - Sexta-feira, 15 de dezembro de 2017 • Nº 233

#### PORTARIANº 851-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVILDO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1°, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Vicente de Paulo Rodrigues Pimentel no sentido de que seja lotado na Delegacia de Nazária;

#### RESOLVE:

LOTAR o servidor VICENTE DE PAULO RODRIGUES PIMENTEL, Agente de Polícia Civil, matrícula n°. 009.390-4, oriundo do 03° DP, junto à Delegacia de Nazária, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de Novembro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

#### PORTARIANº 864-GDG/2017

O Del. RIEDEL BAŢISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1°, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

#### RESOLVE:

LOTAR o servidor EDSON BARREIROS CAMPOS, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 131.133-6, oriundo do 23º DP, junto à Delegacia de Polícia do 04º Distrito Policial, em Teresina/PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 20 de Novembro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

#### PORTARIANº 865-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVILDO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

#### RESOLVE:

LOTAR o servidor JAILSON LIMA MORAIS, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.581-8, oriundo do 23º DP, junto à Delegacia de Polícia do 04º Distrito Policial, em Teresina/PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 20 de Novembro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

#### PORTARIANº 866-GDG/2017

O Del. RIEDEL BAŢISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVILDO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1°, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

#### RESOLVE:

LOTAR o servidor FRANCISCO DOUGLAS DA SILVA, Agente de Polícia Civil, matrícula n° 047.210-7, oriundo do 04° DP, junto à Delegacia de Polícia do 23° Distrito Policial, em Teresina/PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 20 de Novembro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

#### PORTARIANº 867-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVILDO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1°, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

#### RESOLVE:

LOTAR o servidor CARLOS ADALBERTO VIEIRA MARQUES, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.497-8, oriundo do 04º DP, junto à Delegacia de Polícia do 23º Distrito Policial, em Teresina/PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 20 de Novembro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

#### PORTARIANº 868-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1°, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos serviços prestados pela Delegacia de Segurança e Proteção ao Menor, que atua na cidade de Teresina;

CONSIDERÁNDO a grande demanda nesta unidade policial e a observância ao principio da eficiência, meta a ser seguida por toda a administração pública;

CONSIDERANDO que se encontram lotadas 03(três) Delegadas de Policia Civil na Delegacia de Segurança e Proteção ao Menor de Teresina, sendo atualmente as DPCS Adília Klein Acioli Guerra, Betânia Prazeres Lopes da Silva e Cristiane Araujo fonteles Vasconcelos:

#### RESOLVE:

Art. 1° Caberá a DPC Adilia Klein Acioli Guerra a demanda de atos infracionais análogos a homicídios e latrocínio consumados, bem como a demanda relativa a Boletins de Ocorrência Circunstanciados lavrados a partir de 2018.

Art. 2° Caberá à DPC Betania Prazeres Lopes da Silva a demanda de atos infracionais relativas aos Autos de Apreensão em Flagrante, excluídos os pendentes até 31/07/2016 e a realização de audiências.

Art. 3° Caberá a DPC Christiane Araujo Fonteles Vasconcelos, titular da unidade policial, a demanda de atos infracionais relativas aos demais Autos de Investigação, excluídos apenas os previstos no art. 1° acima descrito, bem como o atendimento ao público, a gestão pessoal e administrativa da unidade policial.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de novembro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

#### PORTARIA Nº 869-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1°, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

#### RESOLVE:

LOTAR o servidor JANIELSÉRGIO DE SOUSA GUEDES, Perito Criminal, matrícula n°. 286.780-0, oriundo do Instituto de Criminalística, junto à Central de Inquéritos, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de diário, até ulterior deliberação.

 $CIENTIFIQUE\text{-}SE, PUBLIQUE\text{-}SE\,E\,CUMPRA\text{-}SE.$ 

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de Novembro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

#### PORTARIA Nº 870-GDG/2017

O Del. RIEDEL BAŢISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1°, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência:

CONSIDERANDO o fim da licença para exercer Mandato Classista do servidor Geraldo Thales Neves de Melo;

#### RESOLVE:

LOTAR o servidor GERALDO THALES NEVES DE MELO, Agente de Polícia Civil, matrícula n°. 108.288-4, junto à Delegacia do 05º Distrito Policial, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de Novembro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

#### PORTARIA Nº 871-GDG/2017

O Del. RIEDEL BAŢISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1°, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem
como a necessidade de promover a efetivação dos princípios
administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal
promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, estabelecido através da Portaria nº 026-GDG-AN/2016;

#### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSE ANCHIETA NERY NETO Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299.045-8, para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia do 1º Distrito Policial de Campo Maior-PI, pelo período de 27/11/2017 a 30/12/2017 e 04/12/2017 a 07/12/2017, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de novembro de 2017.

> Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

#### PORTARIA Nº 872-GDG/2017

O Del. RIEDEL BAŢISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1°, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e. ainda.

Estado do Piauí, e, ainda,
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem
como a necessidade de promover a efetivação dos princípios
administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal
promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;
CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da

CONSIDERANDÓ o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, estabelecido através da Portaria nº 026-GDG-AN/2016;

#### RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CAMILLA RODRIGUES DE MIRANDA MACEDO Delegada de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299.057-1, para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia do 1º Distrito Policial de Campo Maior-PI, pelo período de 02/12/2017 a 06/12/2017, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI. 22 de novembro de 2017.

> Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

#### PORTARIA Nº 873-GDG/2017

O Del. RIEDEL BAŢISTA DOS SANTOS REINALDO-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVILDO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1°, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

Estado do Piauí, e, ainda,
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem
como a necessidade de promover a efetivação dos princípios
administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal
promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;
CONSIDERANDO o atestado médico de afastamento por 30

CONSIDERANDO o atestado médico de afastamento por 30 (trinta) do Delegado de Polícia Civil, Miguel Carneiro Correia, Titular da Delegacia de Jaicós-PI;

#### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JÔNATAS FÉLIX BRASIL Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299.058-0, para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia de Polícia Civil de Jaicós-PI, pelo período de 16/11/2017 a 23/11/2017, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de novembro de 2017.

> Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

#### PORTARIA Nº 874-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVILDO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência; CONSIDERANDO o atestado médico de afastamento por 30

CONSIDERANDO o atestado médico de afastamento por 30 (trinta) do Delegado de Polícia Civil, Miguel Carneiro Correia, Titular da Delegacia de Jaicós-PI;

#### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor AGENOR FERREIRALIMA JÚNIOR Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299.066-X, para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia de Polícia Civil de Jaicós-PI, pelo período de 24/11/2017 a 01/12/2017, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de novembro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

#### PORTARIANº 875-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSÍDÉRANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência; CONSIDERANDO o atestado médico de afastamento por 30

CONSIDERANDO o atestado médico de afastamento por 30 (trinta) do Delegado de Polícia Civil, Miguel Carneiro Correia, Titular da Delegacia de Jaicós-PI;

#### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANA PATRICIA MOURA RUFINO LEAL Delegada de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299.065-2, para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia de Polícia Civil de Jaicós-PI, pelo período de 02/12/2017 a 08/12/2017, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de novembro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

#### PORTARIANº 876-GDG/2017

O Del. RIEDEL BAŢISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência; CONSIDERANDO o atestado médico de afastamento por 30 (trinta) do Delegado de Polícia Civil, Miguel Carneiro Correia, Titular da Delegacia de Jaicós-PI;

#### RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LAURA REGINA CARNEIRO DA CUNHA Delegada de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 280.275-9, para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia de Polícia Civil de Jaicós-PI, pelo período de 09/12/2017 a 15/12/2017, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de novembro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

#### PORTARIANº 877-GDG/2017

O Del. RIEDEL BAŢISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVILDO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1°, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

#### RESOLVE:

LOTAR o servidor JOSÉ CIRONE DOS SANTOS, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.531-1, oriundo da DSPM, junto ao Plantão Geral da Delegacia Geral, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 24 de Novembro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

#### PORTARIANº 878-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1°, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí. e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

#### RESOLVE:

LOTAR o servidor RAIMUNDO ARAÚJO LIMA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.450-1, oriundo do 06º DP, junto à Delegacia do 04º Distrito Policial, em Teresina, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 24 de Novembro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

#### PORTARIANº 879-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DAPOLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1°, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

#### RESOLVE:

LOTAR o servidor JACINTO BARROSO DE SOUSA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.682-2, oriundo do 04º DP, junto à Delegacia de Nazária, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 24 de Novembro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

#### PORTARIANº 880-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DAPOLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1°, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência:

#### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor WILON GOMES DE ARAÚJO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 108.628-6, para exercer temporariamente a titularidade da Delegacia do 07º Distrito Policial, em Teresina-PI, no período de 24/11/2017 a 02/01/2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 24 de Novembro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

#### PORTARIA Nº 881-GDG/2017

O Del. RIEDEL BAŢISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1°, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

#### RESOLVE:

DESIGNAR a servidora GEORGIANE KARINE CARDOSO DA SILVA, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 199.305-4, para exercer temporariamente a titularidade da Delegacia do 25º Distrito Policial, em Teresina-PI, no período de 24/11/2017 a 02/01/2018.

CIENTIFIOUE-SE, PUBLIOUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 24 de Novembro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

#### PORTARIA Nº 882-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1°, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

#### RESOLVE:

LOTAR a servidora MARIA LAURA DE BRITO MONTEIRO NETA, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 130.086-5, junto à Delegacia do 24º Distrito Policial, em Teresina, onde deverá exercer suas funções como Delegada Titular, até ulterior deliberação.

#### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 24 de Novembro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

#### PORTARIA Nº 883-GDG/2017

O Del. RIEDEL BAŢISTA DOS SANTOS REINALDO -DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVILDO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da

#### RESOLVE:

LOTAR o servidor FRANKELVEN DE MELO SILVA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.438-2, oriundo da Comissão Estratégica do DETRAN, junto à Delegacia do 24º Distrito Policial, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 24 de Novembro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

#### PORTARIANº 884-GDG/2017

O Del. RIEDEL BAȚISTA DOS SANTOS REINALDO -DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVILDO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSÍDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência:

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno

alcance da excelencia e do aprimoramento na tutela do genuino interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO a realização do I Curso de Operações Táticas Especiais-COTE, que terá como responsável técnico o Delegado de Polícia Civil, Júlio César Ribeiro de Castro, lotado atualmente na Delegacia Regional de Floriano-PI;

CONSIDERANDO ainda o teor do requerimento de remoção temporária impetrado pelo servidor JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DE CASTRO para a cidade de Teresina-PI;

#### RESOLVE:

LOTAR, em caráter excepcional e temporário, o servidor JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DE CASTRO Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 315.667-2, oriundo da Delegacia Regional de Floriano-PI, junto a Academia de Polícia Civil-PI, onde deverá exercer suas funções, pelo período de 27/11/2017 a 27/03/2018, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 27 de novembro de 2017.

> Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

#### PORTARIANº 885-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO -DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVILDO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1°, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSÍDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno

interesse público, social e profissional; CONSIDERANDO a lotação, em caráter temporário, do Delegado de Polícia Civil, JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DE CASTRO, junto

a Academia de Polícia Civil, em Teresina-PI;

CONSIDERANDO ainda o teor do requerimento de remoção impetrado pelo servidor DANILO BARROSO FÉRREIRA GOMES para a cidade de Floriano-PI;

#### RESOLVE:

1) LOTAR, em caráter excepcional e temporário, o servidor DANILO BARROSO FERREIRA GOMES Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.053-9, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de

Colônia do Gurguéia-PI, junto a Delegacia Regional de Floriano-PI;

2) DESIGNAR, em caráter excepcional e temporário, o servidor DANILO BARROSO FERREIRA GOMES Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.053-9, para responder pela Titularidade do 1º Distrito Policial de Floriano-PI, onde deverá exercer suas funções, pelo período de 27/11/2017 a 27/03/2018, até ulterior deliberação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 27 de novembro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

#### PORTARIANº 886-GDG/2017

O Del. RIEDEL BAŢISTA DOS SANTOS REINALDO -DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVILDO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1°, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do

Estado do Piauí, e, ainda, CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDÓ que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO a remoção do servidor DANILO BARROSO

FERREIRA GOMES da Delegacia de Colônia do Gurguéia-PI para a Delegacia Regional de Floriano-PI;

#### RESOLVE:

MANTER os efeitos da Portaria nº 663-GDG/2017; DESIGNAR o servidor YAN REGO BRAYNER Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299.050-4, lotado na Delegacia Regional de Canto do Buriti-PI, para responder cumulativamente pela Comarca de Manoel Emídio-PI e seus respectivos termos judiciários, pelo período de 27/11/2017 a 27/04/2018, até ulterior deliberação.

#### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 27 de novembro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

#### PORTARIANº 887-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO -DELEGADO GERALDA POLÍCIA CIVILDO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

## RESOLVE:

LOTAR o servidor IVAN MACHADO VERAS, Motorista Policial, matrícula nº 036.421-5, oriundo do 09º DP, junto ao Plantão do Complexo das Delegacias Especializadas, em Teresina, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 27 de Novembro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

#### PORTARIA Nº 888-GDG/2017

ODel. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO-DEL EGADO GERAL DAPOLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

#### RESOLVE:

LOTAR o servidor ERIVAN SOUSA DA SILVA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 130.111-0, oriundo do 05º DP, junto à Delegacia do 09º Distrito Policial, em Teresina, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 27 de Novembro de 2017.

> Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

#### PORTARIA Nº 890-GDG/2017

ODel. RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO-DEL EGADO GERAL DAPOLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bam como a necessidade do serviço profícios

bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

#### RESOLVE:

LOTAR o servidor ANTÔNIO ALVES DA SILVA, Agente de Polícia Civil, matrícula n $^{\circ}$ . 009.275-4, oriundo do DETRAN-PI, junto à POLINTER, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 27 de Novembro de 2017.

> Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

#### PORTARIA Nº 891-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do

Estado do Piauí, e, ainda,
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem considerando a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência; CONSIDERANDO o atestado médico de afastamento 30 (trinta) dias impetrado pela servidora RAFAELA SILVA BEZERRA, Delegada Titular da Delegacia de Polícia Civil de Buriti dos Lopes-PI;

#### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EDUARDO ALVES FERREIRA Delegado de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula nº 086.680-6, para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia de Polícia Civil de Buriti dos Lopes-PI, pelo período de 25/11/2017 a 09/12/2017, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 27 de novembro de 2017.

> Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

#### PORTARIA Nº 892-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1°, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade do serviço, bem como a necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência; CONSIDERANDO o atestado médico de afastamento 30 (trinta) dias impetrado pela servidora RAFAELA SILVA BEZERRA, Delegada Titular da Delegacia de Polícia Civil de Buriti dos Lopes-PI;

#### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CHRISTIAN CASTRO MASCARENHAS Delegado de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula nº 130.075-0, para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia de Polícia Civil de Buriti dos Lopes-PI, pelo período de 10/12/2017 a 24/12/2017, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 27 de novembro de 2017.

> Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

#### PORTARIA Nº 893-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERALDA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1°, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

#### RESOLVE:

LOTAR o servidor GILSON FERREIRA ROSA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 108.359-7, oriundo do 17º DP, junto à Delegacia

do 08º Distrito Policial, em Teresina, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Novembro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

#### PORTARIA Nº 894-GDG/2017

O Del. RIEDELBATISTA DOS SANTOS REINALDO-DELEGADO GERALDA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1°, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

#### RESOLVE:

LOTAR o servidor ANTONIO CARLOS GOMES DE CARVALHO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.838-8, oriundo da Delegacia de Nazária, junto à Delegacia do 03º Distrito Policial, em Teresina, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Dezembro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

#### PORTARIA Nº 895-GDG/2017

ODel. RIEDELBATISTA DOS SANTOS REINALDO-DELEGADO GERALDA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1°, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

#### RESOLVE:

LOTAR o servidor IVAN MACHADO VERAS, Motorista Policial, matrícula nº 036.421-5, oriundo do Plantão do Complexo das Delegacias Especializadas, junto ao Instituto de Medicina Legal "Gerardo Vasconcelos", em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Dezembro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

#### PORTARIANº 896-GDG/2017

O Del RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO-DEL EGADO GERALDA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

#### RESOLVE:

LOTAR o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS VILELA SOBRINHO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.627-0, oriundo da Delegacia do 24º DP, junto à Delegacia do 10º Distrito Policial em Teresina, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Dezembro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

#### PORTARIA Nº 898-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1°, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

#### RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUESALVES, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.261-4, lotada no 12º DP, para exercer temporariamente suas funções junto à Delegacia do 05º Distrito Policial, no período de 01/12/2017 a 31/12/2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Dezembro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

#### PORTARIA Nº 899-GDG/2017

O Del. RIEDELBATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1°, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1929/GAB/DH/2017;

#### RESOLVE:

LOTAR o servidor EMERSON JEAN DE ALMEIDA MELO, Delegado de Polícia Civil, matrícula n° 266.158-6, provisoriamente, junto à Delegacia do 08° Distrito Policial, em Teresina, onde deverá exercer a função de delegado adjunto, no período de 04/12/2017 a 31/12/2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de Dezembro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

#### PORTARIANº 901-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1°, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência; CONSIDERANDO o afastamento da Delegada de Policia Titular da DSPI-Delegacia do Idoso, DANIELA BARROS TAVARES DE MELO em virtude do gozo de ferias;

#### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOÃO PAULO DE LIMA, Delegado de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula nº 008.952-4, para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia do Idoso-DSPI, pelo período de 04/12/2017 a 04/01/2018, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia dos Direitos humanos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de dezembro de 2017.

> Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

#### PORTARIA Nº 902-GDG/2017

O Del. RIEDEL BAŢISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVILDO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1°, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDÓ o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, estabelecido através da Portaria nº 026-GDG-AN/2016;

#### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DANIEL ARAUJO ALVES Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299.061-0, para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia Regional de Valença do Piauí-PI, pelo período de 18/12/2017 a 19/12/2017, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de dezembro de 2017.

> Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

#### PORTARIANº 903-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVILDO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

Estado do Piauí, e, ainda,
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem
como a necessidade de promover a efetivação dos princípios
administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal
promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, estabelecido através da Portaria nº 026-GDG-AN/2016;

#### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO GREGORIO FURTADO DASILVA Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 270.537-X, para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia Regional de Valença-PI, pelo período de 13/12/2017 a 17/12/2017, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de dezembro de 2017.

> Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

#### PORTARIA Nº 904-GDG/2017

O Del. RIEDEL BAŢISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1°, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência; CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, estabelecido através da Portaria nº 026-GDG-AN/2016;

#### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DANILO BARROSO FERREIRA GOMES Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299.053-9, para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia do 2º Distrito Policial de Floriano-PI, pelo período de 18/12/2017 a 01/01/2018, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de dezembro de 2017.

> Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

#### PORTARIA Nº 905-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1°, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o afastamento da Delegada Coordenadora da Central de Flagrantes em razão do gozo de férias;

#### RESOLVE:

DESIGNAR a servidora BRUNA VERENA BRITO DO ROSARIO FONTENELE, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 245.975-2, Titular da Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente, para responder, temporária e cumulativamente, pela Coordenação da Central de Flagrantes, em Teresina, no período de 05/12/2017 a 20/12/2017.

#### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de Dezembro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí Teresina(PI) - Sexta-feira, 15 de dezembro de 2017 • Nº 233

#### PORTARIANº 906-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO -DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1°, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

#### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EDUARDO MOURÃO DOS SANTOS, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 039.688-5, oriundo do 6° DP, junto a Delegacia do 24° Distrito Policial, em Teresina, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

#### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de Dezembro de 2017.

> Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

#### PORTARIANº 911-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO -DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVILDO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1°, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência; CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, estabelecido através da Portaria nº

026-GDG-AN/2016;

#### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LUCIVÂNIA CARVALHO VIDAL Delegada de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 280.274-X, para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia Regional de Piripiri-PI, pelo período de 12/12/2017 a 21/12/2017, até ulterior deliberação.

#### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de dezembro de 2017.

> Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

#### PORTARIANº 912-GDG/2017

O Del. RIEDEL BAŢISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1°, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, estabelecido através da Portaria no 026-GDG-AN/2016;

#### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LUCIVÂNIA CARVALHO VIDAL Delegada de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 280.274-X, para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia do 2º Distrito Policial de Piripiri-PI, pelo período de 22/12/2017 a 31/12/ 2017, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de dezembro de 2017.

> Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

#### PORTARIANº 913-GDG/2017

O Del. RIEDEL BAŢISTA DOS SANTOS REINALDO -DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1°, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do

Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem
como a necessidade de promover a efetivação dos princípios
administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal
promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a licença para matrimônio impetrado pela

servidora NAYANA DA PAZ PORTELA VELOSO;

#### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DANILO BARROSO FERREIRA GOMES Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299.053-9, para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia do 2º Distrito Policial de Floriano-PI, pelo período de 11/12/2017 a 17/12/2017, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de dezembro de 2017.

> Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

#### PORTARIANº 916-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVILDO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1°, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, estabelecido através da Portaria nº 026-GDG-AN/2016;

#### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANDREI DA COSTA ALVARENGA Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 269.845-5, para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia Regional de Campo Maior-PI, pelo período de 12/12/2017 a 22/12/2017, até ulterior deliberação.

#### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de dezembro de 2017.

> Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

#### PORTARIA da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA Nº 539, de 11 de dezembro de 2017.

O Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais"

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 039/2017, firmado com a empresa SARP — COMÉCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇALTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 210, no dia 10 de novembro de 2017, que tem como objeto a aquisição de espagidores para o Sistema Penitenciário do Estado do Piauí.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados o(a) servidor(a) THANACK HITLER DASILVA COSTA, CPF nº 705.517.073-72, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes: I-registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/

1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

e modo legamiente previstos, III- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 039/2017, bem como dos eventuais termos aditivos; III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 039/2017, informando-o eventualmente

da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes: I - fiscalizar a execução do Contrato nº 039/2017, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização; III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se Publique-se Cumpra-se.

Teresina, 11 de dezembro de 2017.

#### **DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE** Secretário de Estado da Justiça

#### PORTARIA/GSJ/N° 545/2017

## O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento previsto no inciso IV do art. 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.879, de 26 de agosto de 2016 e a Portaria nº 113, de 08 de maio de 2017, que regulamenta a concessão

da Gratificação de Função de Supervisão – GSF;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 113/GSJ, de 08 de maio de 2017, que Regulamenta a concessão da Gratificação de Função de Supervisão - GSF, no âmbito da Secretaria de Justiça, nos termos e condições que especifica e dá outras providencias.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º - DESIGNAR** o servidor RAIMUNDO NONATO DA SILVA, matrícula 30386-X, Agente Penitenciário, <u>em substituição</u> a ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DA SILVA, matrícula 030382-8, Agente Penitenciário para, a partir desta data, exercer a Supervisão de Plantão (chefia de grupo) na Casa de Albergados de Teresina;

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 12 de dezembro de 2017.

#### DANIELCARVALHOOLIVEIRAVALENTE Secretário de Estado de Justiça do Piauí

PORTARIA/GSJ/N° 546/2017

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento previsto no inciso IV do art. 109, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 6.879, de 26 de agosto de 2016 e a Portaria nº 113, de 08 de maio de 2017, que regulamenta a concessão da Gratificação de Função de Supervisão – GSF;

#### RESOLVE:

**Art.1º-DESIGNAR** oservidor TIAGO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR, matrícula 113891-0, Agente Penitenciário, <u>em substituição</u> a PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, matrícula 286224-7, Agente Penitenciário para exercer a Supervisão de Plantão (chefia de grupo) na Casa de Detenção Provisória de Altos;

Art. 2 - CONCEDER a Gratificação, por Função Supervisão – GSF, ao servidor TIAGO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR, matrícula 113891-0, Agente Penitenciário, em substituição à PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, matrícula 286224-7, Agente Penitenciário da Secretaria de Estado de Justiça do Piauí.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 12 de dezembro de 2017.

#### DANIELCARVALHOOLIVEIRAVALENTE Secretário de Estado de Justiça do Piauí

#### PORTARIA/GSJ/N° 547/2017

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento previsto no inciso IV do art. 109, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 6.879, de 26 de agosto de 2016 e a Portaria nº 113, de 08 de maio de 2017, que regulamenta a concessão da Gratificação de Função de Supervisão — GSF;

#### **RESOLVE:**

Art.1° - DESIGNAR o servidor JOSÉ PEREIRA FILHO, matrícula 003.801-6, Agente Penitenciário, em substituição a CLEONISAR MENDES DE SOUSA, matrícula 030.214-7, Agente Penitenciário para exercer a Supervisão de Plantão (chefia de grupo) na Casa de Albergados de Teresina;

**Art. 2 - CONCEDER** a Gratificação, por Função Supervisão – GSF, ao servidor JOSÉ PEREIRA FILHO, matrícula 003.801-6, Agente Penitenciário, em substituição a CLEONISAR MENDES DE SOUSA, matrícula 030.214-7, Agente Penitenciário da Secretaria de Estado de Justiça do Piauí.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 12 de dezembro de 2017.

### DANIELCARVALHOOLIVEIRAVALENTE

Secretário de Estado de Justiça do Piauí



#### PORTARIA/GSJ/N° 549 /2017

Institui a Grade Curricular que estabelece as Diretrizes Gerais para o Curso de Formação Inicial ao Cargo de Agente Penitenciário do Estado, na condição de alunos convocados para a Academia de Formação Penitenciária do Estado do Piauí (ACADEPEN/PI).

OSECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ e o DIRETOR DAACADEMIA DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhes conferem, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e da Lei Complementar Nº 92/2007;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 17.088/ 2017 e a Lei Estadual nº 7.041/2017 que altera a Lei Complementar nº 92, de 30 de outubro de 2007, que considera como atividades educacionais de formação, todas as ações didático-pedagógicas executadas diretamente pela Academia de Formação Penitenciária do Estado do Piauí-ACADEPEN;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 5.377/2004 que estabelece as atribuições dos Agentes Penitenciários do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a convocação para Matrícula no Curso de Formação referenciado conforme Portaria GSJ N° 538/2017;

CONSIDERANDO as diretrizes educacionais sugeridas pela Escola Nacional de Serviços Penais (ESPEN) e pelo Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça (DEPEN/MJ) na área de formação penitenciária.

#### RESOLVEM:

Art. 1º - INSTITUIR a GRADE CURRICULAR da Academia de Formação Penitenciária do Estado do Piauí (ACADEPEN/PI), para a Formação Inicial de Agentes Penitenciários do Estado, nos seguintes termos:

ORD.	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
01	DIREITOS HUMANOS E REGRAS MÍNIMAS INTERNACIONAIS NAS PRISÕES	24h
02	EXECUÇÃO PENAL E DIREITO PENAL	30h
03	GERENCIAMENTO DE CRISES	18h
04	A PSICOLOGIA CRIMINAL E SEU REFLEXO NO SISTEMA	12h
	PENITENCIÁRIO	
05	NOÇÕES DE CRIMINOLOGIA	15h
06	SISTEMA DE JUSTIÇA, DIREITO ADMINISTRATIVO E LEGISLAÇÃO APLICADA	20h
07	TÉCNICAS E TECNOLOGIAS MENOS LETAIS	12h
08	VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PROVA NO LOCAL DO	08h
	CRIME	
09	INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA	18h
10	ÉTICA NO SERVIÇO PRISIONAL	15h
11	COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES HUMANAS	16h
12	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	10h
13	FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA E PRERROGATIVAS DAS INSTITUIÇÕES	10h
14	NOÇÕES DE SAÚDE E ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS NO AMBIENTE PENITENCIÁRIO	20h
15	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	16h
16	ALTERNATIVAS PENAIS: POSTULADOS, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	12h
17	ESCOLTA ESPECIAL NO SISTEMA PRISIONAL	18h
18	DEFESA PESSOAL E TÉCNICAS DE IMOBILIZAÇÃO NO SISTEMA PRISIONAL	30h
19	TÉCNICAS DE MANEJO DO BASTÃO PR24 (TONFA)	16h
20	PROCEDIMENTOS E ROTINAS PENITENCIÁRIAS OPERACIONAIS	20h

26	26 ESTÁGIO SUPERVISIONADO TOTAL		
25	TÉCNICAS DE RECAPTURA	12h 150h	
	PRISIONAL		
24	NOÇÕES BÁSICAS DE INTERVENÇÃO EM AMBIENTE	20h	
23	TEORIA E PRÁTICA DE TIRO DEFENSIVO	30h	
22	PREPARAÇÃO BÁSICA PARA COMBATE A INCÊNDIO	08h	
21	PROCEDIMENTOS, ROTINAS E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS	20h	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI),13 de dezembro de 2017.

#### DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado da Justiça

**JACINTO TELES COUTINHOO** Diretor da ACADEPEN/PI

#### PORTARIA/GSJ/Nº 538/2017

Convocação dos candidatos aprovados no concurso público para provimento do cargo de Agentes Penitenciários do Estado do Piauí para efetuarem a Matrícula Institucional no Curso de Formação de Agentes Penitenciários na Academia de Formação Penitenciária do Estado do Piauí – ACADEPEN.

OSECRETÁRIO DA JUSTICADO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e conforme o Edital Nº 001/2017 – SEJUS-PI;

**CONSIDERANDO** o Edital de homologação do Concurso de Agentes Penitenciários, referente ao Edital nº 001/2016, publicado no Diário Oficial nº 196, de 20 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO que a habilitação em Curso de Formação constitui pré-requisito indispensável para a nomeação dos candidatos classificados em Concurso Público de Agentes Penitenciários, conforme Art. 10, § 1°; Art. 16; Art. 17, IV da Lei 5.377/2004 Estatuto do Servidor Penitenciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO as exigências do Edital Nº 001/2016 que disciplina o Concurso Público de Agentes Penitenciários do Piauí;

CONSIDERANDO que o curso de formação tem como objetivo preparar e qualificar tecnicamente os novos agentes penitenciários para atuarem nos estabelecimentos penais sob diretrizes de trabalho; segurança e humanização.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos constantes da relação anexa, conforme ordem de classificação descrita no Edital de homologação do Concurso Público de Agentes Penitenciários, divulgado no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 196, de 20 de outubro de 2017, a comparecerem na Academia de Formação Penitenciária do Estado do Piauí – ACADEPEN, localizada na Rua Barroso S/N, Centro – Teresina-PI, no período de 18 a 22 de dezembro de 2017, no horário de 08:00h às 14:00h, a fim de efetuarem a matrícula do Curso de Formação de Agentes Penitenciários, munidos dos seguintes documentos:

- I Documento de Identidade com Foto RG e cópia;
- II Cadastro de Pessoa Física e Cópia; III 2 Fotos 3x4;
- IV Comprovante e/ou declaração de endereço;

Art. 2º - No ato da matrícula o aluno receberá da direção da ACADEPEN/ PI a relação nominal dos objetos que compõem o Kit de uso pessoal, que ficará sob a responsabilidade do aluno.

**Art.3° - DETERMINAR** que o Curso de Formação para o ingresso no cargo de Agente Penitenciário terá início no dia 08 de janeiro de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 11 de dezembro de 2017.

#### DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado da Justiça

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE PENITENCIÁRIO - SEJUS 2016

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

#### RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS CONVOCADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

001	010683	DANIELLE DO NASCIMENTO MOTA AMARAL	1951223 - PI	137,5
002	002108	AYSLAN MAGALHAES DE BRITO	2.798.343 - DF	137,5
003	001147	LARISSA MACEDO SIQUEIRA (SUB JUDICE)	2238344 - PI	135,5
004	010236	CARLOS WELISSON DE SOUSA LEAL	3058922 - PI	134,5
005	006730	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JUNIOR	2630444 - PI	133
006	002845	EMANOEL PEREIRA FREITAS JÚNIOR	3334010 - PI	133
007	003932	HALINE PÂMELA LIMA DOS REIS LEAL	2572660 - PI	132,5
008	005927	RAKEL DE CASTRO ALVES	2725960 - PI	132,5
009	002049	JULIO VIEIRA DE CARVALHO JUNIOR	2124487 - PI	132
010	005811	JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA	2006032006101 - CE	132
011	008914	MARCOS VINÍCIUS SILVEIRA CRISANTO	2576490 - PI	132
012	008525	LÍVIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	2796417 - PI	132
013	005808	POLYANA QUIRINO DE FREITAS	2580793 - PI	131,5
014	008362	FRANCISCO JOSÉ SILVA CAVALCANTE	2.369.345 - PI	131
015	007530	NATHANE FORTES MEDEIROS (SUB JUDICE)	2298824 - PI	130,5
016	005256	KAIO RAMIRO BRANDÃO RODRIGUES	2881720 - PI	130,5
017	010749	ENÉAS NUNES MAIA NETO	2977192 - PI	130,5
018	000209	LUIS AUGUSTO CARVALHO MOTA E SILVA	1976187 - PI	130
019	008262	AMANDA RIBEIRO SOARES	2294486 - PI	130
020	009862	ÉRICA SOARES COSTA	2777365 - PI	130
021	002414	THOMAS PRESLEY SAMPAIO SANTANA	2954063 - PI	130
022	003388	ANA TERESA CASTELO BRANCO NAPOLEAO DO REGO	2503303 - PI	129,5
023	002356	FRANCISCO ALBERTO BEZERRA JUNIOR	1504455 - PI	129
024	003184	CLÁUDIO DO NASCIMENTO CASTRO	3.560.645 - PI	129
025	010974	ILANA NUNES MACEDO	2800067 - PI	129
026	000797	VICTOR ALEXANDRE MELO DE OLIVEIRA	3029282 - PI	129
027	003423	JONATH LEVY CORTEZ	1902960 - RN	128,5
028	001499	RAYANA MOURA RODRIGUES	2402439 - PI	128
029	004957	AMANDA LIMA FERREIRA	2733403 - PI	128
030	001252	AMANDA RODRIGUES PAVANELLI	5039916 - PI	128
031	009308	HELEN FERREIRA COSTA RIBEIRO GONÇALVES	5006692 - PI	127,5

032	005600	ADA CAROLINA LACERDA DE SOUSA	2637085 - PI	127,5
033	005124	PEDRO HENRIQUE SAMPAIO TEIXEIRA	2006010095152 - CE	127
034	005827	MARIANNE COELHO DANTAS	2866768 - PI	127
035	009218	WELDER PAULO DE MELO LIMA	2586435 - PI	127
036	011706	MAYCON ANDERSON NASCIMENTO RODRIGUES	3197228 - PI	127
037	001970	IGOR BARBOSA NUNES SOARES	3190201 - PI	127
038	002759	THYAGO DAVID DA SILVA TORRES ANAISSE (SUB JUDICE)	2576862 - PI	126,5
039	012887	CAIO MENDO TORRES BURITY	2896580 - PI	126,5
040	000336	BRUNO MAIA DE VASCONCELOS	5203257 - PE	126
041	002985	LARISSA JORDANA SOARES LOPES	2363095 - PI	126
042	000370	KAHIO ENDRIGO ARAÚJO BORGES	2435168 - PI	126
043	004792	RHAI VAZ FEITOSA CASTELO BRANCO	5038410 - PI	126
044	009042	LUIS FELIPE SOUSA MORAES	5021087 - PI	126
045	012046	MONALIZA CASTRO MARTINS RIBEIRO (SUB JUDICE)	3134536 - PI	126
046	003215	KARINNE NUNES DE BARROS	2975506 - PI	126
047	008061	FLAVIO ALEXANDRE DE CARVALHO SOUSA	2601001 - PI	126
048	001620	AMADEU FRANCISCO DA SILVA NETO	3055710 - PI	126
049	006788	WILLAME MARIANO VIEIRA	2682783 - PI	125,5
050	006673	RAIMUNDO ALVES DE SOUSA JUNIOR (SUB JUDICE)	241769020035 - MA	125,5
051	000024	MANOEL JÚNIOR BALDOINO DE BARROS	2721860 - PI	125,5
052	005055	AMANDA MARIA LOPES MARINHO	2697879 - PI	125,5
053	009613	ANA CECILIA AZEVEDO GUIMARAES	2937415 - PI	
054	005911	ANATALIA SAMANTA VIEIRA SOARES	293/413 - PI 2808109 - PI	125,5
055	005189	DIEGO AUGUSTO FROTA ALVES	3611892 - PI	125,5
056	003109	CHARLES DIEGO DE SOUZA COELHO	2411546 - PI	125,5
				125
057	010648 000153	JOEL BORGES NETO  JOSÉ VAGNER FLORÊNCIO DA SILVA	2797104 - PI 301754-1-7 - CE	125
		VINICIUS SOUSA ANDRADE		124,5
059	006830		2172236 - PI	124,5
060	001712	FRANCISCO JOSE DE SOUSA JUNIOR	2427806 - PI	124,5
061	005520	WALLISON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA (SUB JUDICE)	2404130 SSP-PI - PI	124,5
062	012163	ALUIZIO CAVALCANTE MOURA	459116885 - SP	124,5
063	007498	ALINE BRITO DE MACEDO	5002099 - PI	124,5
064	003827	MARCOS FELIPE MOURA SOUSA	2354751 - PI	124,5
065	004669	EWERTON AGUIAR CRATEUS	3583033 - PI	124,5
066	004210	ÍTALO AUGUSTO SILVA SOUSA LEONCIO	2777567 - PI	124,5
067	001030	FELIPE DA ROCHA MACHADO ARRUDA	2054254 - PI	124
068	006554	REBECA DO CARMO E SOUSA COSTA FILHA	2237559 - PI	124
069	006675	THAISE MARIA SOUSA DE OLIVEIRA BASTOS	2273429 - PI	124
070	000170	JOAO LOPES VELOSO NETO	1014263-11 - PI	124
071	005575	MARCELA MARIA ALBINO MELO	2298647 - PI	124
072	002033	RAÍSSA MANUELLA REIS MACÊDO	2968222 - PI	124
073	002350	ÍTALO ALBERTO NUNES DA SILVA	2643519 - PI	124
074	004842	NIKHOLAY ULLIANOV SANTOS BATISTA	3156365 - PI	124
075	011117	GYOVANNA VIEIRA FEITOSA CABRAL	2944039 - PI	124
076	006416	ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA	2637330 - PI	123,5
077	005904	ANDREIA LAYANE DE SOUSA SANTOS	2302777 - PI	123,5

## Diário Oficial

18

## Teresina(PI) - Sexta-feira, 15 de dezembro de 2017 • $N^{\underline{a}}$ 233

078	006423	JAMILLA ISTEFANE NUNES DE SOUSA	3172040 - PI	123,5
079	003959	VICTOR RAMON CARVALHO ROSENDO	2588238 - PI	123,5
080	004502	JOSE AURI DOS SANTOS JUNIOR	2100199 - PI	123
081	008263	TAMYRES LAYSLA MESSIAS	2305081 - PI	123
082	008953	MALÚ FLÁVIA PÔRTO AMORIM	2427284 - PI	123
083	003060	LARISSA MOURA FÉ RIBEIRO DA SILVA	5018969 - PI	123
084	007931	VIVIANNE SOARES DOS SANTOS	2829140 - PI	123
085	011009	RUHANNA TABATINGA CARDOSO	2757563 - PI	123
086	007978	LOURRAN PAULA LACERDA	474884703 - SP	123
087	006333	CONSTANCIA INGRID DE VASCONCELOS BATISTA	2006098101412 - CE	123
088	004396	RICARDO OLIVEIRA VAZ	3182642 - PI	123
089	009788	GABRIELA DE DEUS CORREIA LIMA	3118452 - PI	123
090	009641	JARLENI DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	2103804 - PI	122
091	012915	MAIRTON DE LIMA BEZERRA JUNIOR	2923603 - PB	122
092	001095	RAFAEL MAGALHÃES	101363108 - PI	122
093	005652	JOSIMAR SILVA RODRIGUES	2536020 - PI	122
094	000492	WELLINGTON KELSON ALVARENGA SILVA	2101657 - PI	122
095	008776	ANTONIO MENDES CAMPOS NETO	2302942 - PI	122
096	006636	DOUGLAS SOUSA COSTA	3701375 - PI	122
097	004919	MATHEUS DE SÁ ELVAS ROSAL	3077836 - PI	122
098	001977	GLEYDSON LUIS ALBERTO ALVES LOPES SILVA	6822805 - PE	121,5
099	011361	CLARICE RIBEIRO DE CASTRO GONDIM	2298186 - PI	121,5
100	000348	FELIPE DE LIMA MACHADO	5008789 - PI	121,5
101	003740	TIAGO DE MOURA PEREIRA	5026745 - PI	121,5
102	006039	RODRIGO ANTUNES SILVA	3060091 - PI	121,5
103	000283	BIANCA JAQUELINE NOGUEIRA GONÇALVES	3100516 - PI	121,5
104	003134	MARCELO ALVES DE MORAIS BORGES	2338350 - PI	121
105	004844	FLAVIO FELIPE CARVALHO CASTELO BRANCO	2579778 - PI	121
106	012371	TALITA RODRIGUES COSTA REIS	2576630 - PI	121
107	008088	LEONARDO MARQUES XAVIER	2730311 - PI	121
108	003545	KARLA THAIS DA SILVA SANTOS	2733796 - PI	121
109	002200	SUYANNE KAREN LIMA SANTOS	2689757 - PI	121
110	011112	RAUL WIALLY FRAZÃO MOURÃO	2866668 - PI	121
111	008775	JOSÉ MANOEL DO NASCIMENTO NETO	3401039 - PI	121
112	000338	MARIA TERESA DE OLIVEIRA LEAL SAMPAIO	3651538 - PI	121
113	002999	PEDRO RAFAEL MENDES DO NASCIMENTO	2209120 - PI	120,5
114	005441	LAÉCIO PONTES DOS SANTOS	2773125 - PI	120,5
115	007458	KARLA TALITA RAMOS SALES	2944183 - PI	120,5
116	001905	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA	3058410 - PI	120,5
117	005958	LEONEL DE OLIVEIRA PEREIRA	2001002121122 - CE	120
118	005613	JULIANA FLAVIA DE MELO SOUSA (SUB JUDICE)	2378291 - PI	120
119	006004	ANTONIO MARCOS OLIVEIRA FREITAS	2305731 - PI	120
120	005865	LUANDA SANTIAGO SOARES MACEDO	2402476 - PI	120
121	007361	ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS NUNES	2362749 - PI	120
122	008789	JOÃO VICTOR MACÊDO ALENCAR	2007009153720 - CE	120
123	004448	FRANCISCO LINDEM BERG DOS SANTOS CARVALHO	2845603 - PI	120

124	011638	HERCYLIETHE PALOMMA HELYSAROMMA ROSSA	2915672 - PI	120
125	008450	ANDRÉ YANG MARCEL RODRIGUES DA SILVA	2739558 - PI	120
126	004101	RICARDO MAGALHÃES DE LIMA	2334950 - PI	119,5
127	006736	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SILVA	2002097075733 - CE	119,5
128	005813	LORENNA CARVALHO GOMES BÔTELHO	5022033 - PI	119,5
129	006340	CRISTIAN DE VASCONCELOS BATISTA	2006098102079 - CE	119,5
130	000707	RINALDO CARVALHO DE SOUSA	1436207 - PI	119
131	007279	CAROLINA MARIA LEAL ROCHA	99002201550 - CE	119
132	003614	SANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	0814634303 - BA	119
133	006578	WESLEY DE FREITAS GODE	6619691 - PE	119
134	002219	SAMUEL BATISTA DE ARAUJO	2274586 - PI	119
135	012259	LAERTE BRUNO CARNEIRO DE SOUZA	2867444 - PB	119
136	007156	LUCAS RANYEL DE SOUSA CRUZ (SUB JUDICE)	101434611 - PI	119
137	004843	DENISE MONTEIRO DOS SANTOS ROCHA	1871646 - PI	119
138	005654	WILLYANE BRUNA SOUSA PACHECO	3260064 - PI	119
139	008578	FERNANDO ANTERO DE SOUSA SOBRINHO	717046 - TO	119
140	000859	TÚLIO VIANA DA SILVA	2005012011810 - CE	119
141	000870	LEONARDO SOUSA LIMA	3536716 - PI	119

## RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CARGO · AGENTE FENTIENCIARIO						
m Inscrição	Nome	Identidade	Pontoos			
011436	KERLLEY MARTINS GOMES E SILVA (SUB JUDICE)	2248113-PI	116			
003312	JOSE PEREIRA DE MOURA JUNIOR	0503474620135 - MA	110,5			
006263	SANATHYEL CARDOSO DE ARAUJO VAZ	2904268 - PI	104			
004720	CLARISSE MARIA DA COSTA E SILVA	2964664 - PI	98			
006243	RAIMUNDO ACELINO DE SOUSA JUNIOR	1593112-PI	96			
004215	LEANDRO PATRIOLINO DOS SANTOS (SUB JUDICE)	97028084775 - CE	96			
002365	JOÃO HENRIQUE CAVALCANTE NASCIMENTO	2112664 - PI	96			
008613	DANIELE DA SILVA FERREIRA	5031986-PI	95			
002987	BRUNO MARQUES DE FREITAS ARAGAO	2355393 - PI	93			
	m Inscrição 011436 003312 006263 004720 006243 004215 002365 008613	M Inscrição Nome  011436 KERLLEY MARTINS GOMES E SILVA (SUB JUDICE)  003312 JOSE PEREIRA DE MOURA JUNIOR  006263 SANATHYEL CARDOSO DE ARAUJO VAZ  004720 CLARISSE MARIA DA COSTA E SILVA  006243 RAIMUNDO ACELINO DE SOUSA JUNIOR  004215 LEANDRO PATRIOLINO DOS SANTOS (SUB JUDICE)  002365 JOÃO HENRIQUE CAVALCANTE NASCIMENTO  008613 DANIELE DA SILVA FERREIRA	Nome Identidade  011436 KERLLEY MARTINS GOMES E SILVA (SUB JUDICE) 2248113 - PI  003312 JOSE PEREIRA DE MOURA JUNIOR 0503474620135 - MA  006263 SANATHYEL CARDOSO DE ARAUJO VAZ 2904268 - PI  004720 CLARISSE MARIA DA COSTA E SILVA 2964664 - PI  006243 RAIMUNDO ACELINO DE SOUSA JUNIOR 1593112 - PI  004215 LEANDRO PATRIOLINO DOS SANTOS (SUB JUDICE) 97028084775 - CE  002365 JOÃO HENRIQUE CAVALCANTE NASCIMENTO 2112664 - PI  008613 DANIELE DA SILVA FERREIRA 5031986 - PI			

CARCO. ACENTEPENITENCIÁRIO

Teresina - PI, 07 de dezembro de 2017

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE** SECRETÁRIO DA JUSTIÇA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER



PORTARIA Nº 036/2017-GAB Teresina(PI), 02 de Outubro de 2017.

A COORDENADORA ESTADUAL DE DESENVOL VIMENTO SOCIAL E LAZER DO PIAUÍ-CDSOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora, abaixo indicada, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí e: EMPRESA: IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES L'IDA-ME CONTRATO: N° 33/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 100/2017

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, DE 21/06/93, Tomada de Precos nº 013/2017 e o que consta no Processo Administrativo 100/2017. OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação de 5.000m² em paralelepípedo nas vias públicas do município de Vera Mendes-PI. VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir de 02 de Outubro de 2017. FISCALTITULAR: ANDRESSA KARYNE COELHO RIBEIRO-CPF

048.461.633-18

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

#### SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO Coordenadora da CDSOL

PORTARIA Nº 039/2017-GAB Teresina(PI), 10 de Outubro de 2017.

A COORDENADORA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO PIAUÍ-CDSOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei N° 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora, abaixo indicada, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí e: EMPRESA: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI CONTRATO: N° 36/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2017

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21/06/93, Tomada de Preços nº 023/2017 e o que consta no Processo Administrativo 072/2017

**OBJETO**: Execução dos serviços de pavimentação de 20.650 m² em asfalto com a execução de camada de CBUQ nas ruas: Joel Mendes, José Noronha, Rua do Cedro, Faustino Raimundo Miguel e Belinha Façanha do município de Monsenhor Gil/PI.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir de 10 de Outubro de 2017. FISCAL TITULAR: ANDRESSA KARYNE COELHO RIBEIRO-CPF 048.461.633-18

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

#### SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO Coordenadora da CDSOL

PORTARIA Nº 041/2017-GAB Teresina(PI), 18 de Outubro de 2017.

ACOORDENADORAESTADUALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO PIAUÍ-CDSOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, abaixo indicada, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí e: EMPRESA: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA EPP **CONTRATO:** N° 38/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 177/2017

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21/06/93, Tomada de Preços nº 020/2017 e o que consta no Processo Administrativo 177/2017

**OBJETO**: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de 7.000m² na rua Quentino Bocaiúva, no Bairro Mutirão, na zona urbana do município de Elizeu Martins-PI.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir de 18 de Outubro de 2017. FISCAL TITULAR: ANDRESSA KARYNE COELHO RIBEIRO-CPF 048.461.633-18

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

### SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Coordenadora da CDSOL

PORTARIA Nº 044/2017-GAB Teresina(PI), 23 de Outubro de 2017.

A COORDENADORĄ ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO PIAUÍ-CDSOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei N° 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora, abaixo indicada, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí e:

EMPRESA: CONSTRUTORA TERRANOSSA LTDA CONTRATO: N° 41/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2016

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21/06/93, Tomada de Preços nº 024/2017 e o que consta no Processo Administrativo 01/2016.

OBJETO: Execução dos serviços de reforma do Mercado Público do

município de Vera Mendes-PI. VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir de 23 de Outubro de 2017. FISCAL TITULAR: ANDRESSA KARYNE COELHO RIBEIRO-CPF 048.461.633-18

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

#### SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Coordenadora da CDSOL

PORTARIA Nº 045/2017-GAB Teresina(PI), 09 de Novembro de 2017.

A COORDENADORA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO PIAUÍ-CDSOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora, abaixo indicada, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí e: EMPRESA: CONSTRUTORAESTRUTURAR LTDA

**CONTRATO:** N° 42/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 071/2017
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21/06/93, Tomada de Preços nº 018/2017 e o que consta no Processo Administrativo 071/2017.

OBJETO: Execução dos serviços de iluminação pública de média extensão 13,8-compacta e baixa tensão 380/220v- Multiplexada para implantação de rede de iluminação pública nas avenidas: Manoel Ribeiro Fonseca, Boa Esperança e a substituição de luminárias de LED 150w na avenida de acesso ao Balneário, na zona urbana do município de Guadalupe- PI.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir de 09 de Novembro de

FISCALTITULAR: ANDRESSA KARYNE COELHO RIBEIRO-CPF 048.461.633-18

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

#### SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO Coordenadora da CDSOL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB. Nº 039/2017

Teresina, 11 de dezembro de 2017.

## O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ e:

**EMPRESA**: SOBRAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÂO DE OBRA.

CONTRATO: Contrato 20/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.004061/17-85. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8666/03 e o que consta no Processo Administrativo.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada para atendimento da demanda dos setores que integram a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí.

FISCALTITULAR: ANACELIA SANTOS MATOS - mat. nº 1333-1

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

#### LUIZ HENRIQUE SOUSADE CARVALHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 931

PORTARIA GAB. Nº 040/2017

Teresina, 12 de dezembro de 2017.

## O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ e:

EMPRESA: RLEMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CONTRATO: Contrato 44/2016.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**: AA.002.1.008899/17-09 AA.002.1.008900/17-18.

**FUNDAMENTAÇÃO**: Lei nº 8666/03 e o que consta no Processo Administrativo.

**OBJETO:** locação de veículos para atendimento das demandas da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí.

## FISCAL TITULAR: JOSILENE BORGES DE SOUSA – mat. $n^{\circ}$ 287994-8

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

#### LUIZ HENRIQUE SOUSADE CARVALHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

#### PORTARIA GAB. Nº 041/2017

Teresina, 12 de dezembro de 2017.

## O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ e:

**EMPRESA**: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIALLTDA-EPP.

CONTRATO: Contrato 16/2016.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**: AA.002.1.002658/17-28 eAA.002.1.008213/17-07.

**FUNDAMENTAÇÃO**: Lei nº 8666/03 e o que consta no Processo Administrativo.

**OBJETO:** serviços de gerenciamento de implantação e operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético ou microprocessado para utilização na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados, motocicletas e quadriciclos incluindo o fornecimento e reposição de peças em rede credenciada para Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí.

## FISCAL TITULAR: JOSILENE BORGES DE SOUSA – mat. $n^{\circ}$ 287994-8

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

#### LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA GAB. Nº 042/2017

Teresina, 12 de dezembro de 2017.

## O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ e:

**EMPRESA**: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DE CONVÊNIO HAAG S/A (ECO FROTAS ).

CONTRATO: Contrato 63/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.008203/17-08.

**FUNDAMENTAÇÃO**: Lei nº 8666/03 e o que consta no Processo Administrativo.

**OBJETO:** contratação do serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com a utilização de Cartão Magnético em rede de serviços especializada, de acordo com as especificações e quantitativos previstos em seus anexos em conformidade com a autorização para a ADESÃO ÁATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIÚNDA DO PREGÃO 20140003, emitida por meio de OFICIO COGEC/SEPLAG Nº 106/2015 e LBERAÇÃO Nº 0431/2015 – DL/SEADPREV.

## FISCAL TITULAR: JOSILENE BORGES DE SOUSA – mat. nº 287994-8

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

#### LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



PORTARIA GSFNº 254/2017 Teresin

Teresina (PI), 12 de dezembro de 2017.

Altera a Portaria GSF nº 245, de 27 de novembro de 2017, que dispõe sobre o parcelamento especial de débitos fiscais do depósito mensal destinado ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal – FUNEF, referente às operações e prestações ocorridas nos meses de janeiro a julho do ano corrente.

## O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer prazo que permita aos contribuintes do ICMS cumprirem suas obrigações tributárias relacionadas ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal – FUNEF,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O caput do art. 1º da Portaria GSF nº 245, de 27 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os depósitos mensais destinado ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal – FUNEF, referente às operações e prestações ocorridas nos meses de janeiro a julho do ano corrente, decorrentes de confissão espontânea e/ou de procedimentos administrativos, podem ser parcelados em até 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, desde que requerido até 31 de janeiro de 2017."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina, (PI), 12 de dezembro de 2017.

RAFAELTAJRAFONTELES Secretário da Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL - SUPREC

PORTARIA SUPREC N° 212/2017 Teresina (PI), 12 de dezembro de 2017. REGIME ESPECIAL N° 231/2017

Credencia, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **CANTUARIO E LIMA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.428.914-1, para operar, na forma prevista nos arts. 813 – T a 813 – Z do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

**CONSIDERANDO** o requerimento constante do processo protocolado sob nº 0103.000.05612/2017-1, de 28/11/2017,

#### RESOLVE:

Art. 1° Credenciar, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **CANTUARIO E LIMALTDA**, inscrito no CAGEP sob n° 19.428.914-1, e no CNPJ/MF sob n° 00.067.622/0001-37, localizado

na Av. Joaquim Ribeiro, nº 1735, Centro, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - T a 813 – Z do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Em razão do disposto no *caput*, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2018.

#### CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, em Teresina (PI), 12 de dezembro de 2017.

#### ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Superintendente da Receita

Of. 163



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DR. COSTA ALVARENGA



#### PORTARIA INTERNA/LACEN N°038/2017

#### EM 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e os Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013, <u>A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DO PIAUÍ</u>, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a servidora Joana Carolina Viana Lima CPF Nº 037.950.363-80, matricula nº 288.260-4 para exercer a função de Fiscal/gestor dos Contratos Nº 30/2017 e 31/2017, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado tendo como objeto a contratação de empresa especializada em confecção de envelopes saco 28x20, bem como aquisição de iodeto de potássio, meio de transporte cary blair, meio de transporte stuart e outros, que tem como as empresas contratadas Rei Gráfica e Editora Ltda, Proflab Comércio e Representações Ltda.

 $\mathbf{Art.}\ 2^\circ$  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o contrário.

Art. 3° - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Diretoria do Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí, em Teresina/PI, 07 de Novembro de 2017.

#### WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES Diretora do LACEN-PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GAB. SEADPREV. N°. 346/17

Teresina (PI), 07 de dezembro de 2017

O SECRETÁRIO DAADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o art. 154 e seguintes da Lei Complementar estadual  $n^{\circ}$  13/1994 – Estatuto do Servidor,

**Considerando** fatos relacionados no Processo SISPREV nº 2016.04.1500P (nº na PGE/2017201042-0),

#### RESOLVE:

- **Art. 1° Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra **REGINA LÚCIA DA COSTA OLIVEIRA**, por acumular ilegalmente os cargos de Professor da SEDUC (matrícula funcional 059693-X) e de Analista Judiciário Analista Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (matrícula funcional 1009060).
- Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores KEILA MARTINS PAZ Procuradora do Estado, e LUIZ CARLOS MELO DO LAGO Técnico da Fazenda Estadual, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente;
- Art. 3° Designar para funcionar como suplente o Procurador do Estado RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO;
- **Art. 4º Conceder** à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;
- $Art.\ 5^{\rm o}-Esta\ Portaria$  entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Francisco José Alves da Silva SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA Of. 3642

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 349/17

Teresina (PI), 11 de dezembro de 2017

O SECRETÁRIO DAADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 154, § 7°, da Lei Complementar n° 13/94 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE prorrogar pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 30 de novembro de 2017, os efeitos da PORTARIA GAB. SEADPREV. N° 304/17, de 25 de outubro do corrente ano, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta irregular da servidora pública MARIA DAS DORES SOUSA VIEIRA, nos cargos de Prestadora de Serviço, matrícula funcional n° 163.972-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí e Fonoaudióloga, da Prefeitura Municipal de Parnarama-MA, para a conclusão do processo, em virtude da impossibilidade de finalização dos trabalhos no tempo aprazado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉALVES DASILVA

Secretário de Administração e Previdência

Of. 3643

Portaria nº 335/17/UGP

Teresina, 12 de Dezembro de 2017.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor, por meio da Portaria nº 80/2007, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91. 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder a *MARLY GOMES PEREIRA E SILVA*. Agente Técnico de Serviços, lotado nesta Secretaria de Administração, a fruição e gozo de 45 (Quarenta e Cinco) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, ao período de 02/01/2018 a 15/02/2018, referente à (UM QUINQUÊNIO) de 07/05/1996 a 06/05/2006, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Cumpra-sc e Publique-se

Maria Lúciliene de Sousa Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD

Portaria nº 340/17/UGP

Teresina, 04 de Dezembro de 2017.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E, conceder a MARIA DA PAZ CONCEIÇÃO VERAS, matrícula 000938-5, Agente Operacional de Serviços, servidora desta Secretaria da Administração, 180 (CENTO E OITENTA) dias de Licença Prêmio por Capacitação, referente ao período de 14/05/2006 à 13/05/2016, ou seja, (DOIS QUINQUÊNIOS) de acordo com o Art. 91 da Lei Complementar nº 084 de 06 de maio de 2007.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Maria Lucifiéne de Sousa Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

Portaria nº 341/17/UGP

Teresina, 04 de Dezembro de 2017.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Capacitação ao servidor, por meio da Portaria nº 340/17, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 87/2007;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder a *MARIA DA PAZ CONCEIÇÃO VERAS* Agente Operacional de Serviços, lotado nesta Secretaria de Administração, a fruição e gozo de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Capacitação, ao período de 01/12/2017 à 28/02/2018, referente a (Dois Quinquênios) de 14/05/2006 à 13/05/2016, nos termos da Lei Complementar n° 84/2007.

Cumpra-se e Publique-se

Maria Luciliène de Sousa Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD

## Teresina(PI) - Sexta-feira, 15 de dezembro de 2017 • Nº 233

Diário Oficial



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

#### PORTARIANº 180/2017- GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 13 de dezembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/ 12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Parecer nº 399/2017, exarado pela Procuradoria Jurídica do Detran/PI em 30 de novembro de 2017, nos autos do Processo nº 8599/17;

#### **RESOLVE:**

Art.1°-RENOVARoCREDENCIAMENTO da Empresa, MESQUITA EGUIMARÃES AUTO ESCOLAE EMPLACADORA LTDA-ME, AUTO ESCOLA GUIMARÃES, CNPJ/MF n°11.468.067/0001-71, situada à Rua Treze de Maio, nº1658, CEP: 64.002-240, Bairro Vila Operaria, Teresina/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua públicação.

**Art. 2º** - Reconhecer como seus representantes:

Proprietários: Iracema Pinto de Mesquita Gonçalves Guimarães, Ronilton Pinto de Mesquita Gonçalves Guimarães.

Diretor Geral: Raul Dantas da Cunha.

Diretora de Ensino: Ana Hortência Pinto de Mesquita Gonçalves Guimarães.

Instrutores Teórico e Prático: Iracema Pinto de Mesquita Gonçalves Guimarães, Ronilton Pinto de Mesquita Gonçalves Guimarães, Ana Hortência Pinto de Mesquita Gonçalves Guimarães, Raissa Pinto de Mesquita Gonçalves Guimarães, Joelson dos Santos Rodrigues, Frederico Lacerda de Sousa Barros, Raul Dantas da Cunha.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão Diretor Geral do DETRAN/PI

#### PORTARIANº 181/2017- GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 13 de dezembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL **DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/ 12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Parecer nº 351/2017, exarado pela Procuradoria Jurídica do Detran/PI em 29 de novembro de 2017, nos autos do Processo nº 8612/17;

#### RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA - ME, AUTO ESCOLA VALENÇA, ČNPJ/MF nº 02.693.289/0001-05, situada à Rua Cícero Portela, nº487, CEP: 64.300-000, Bairro Centro, Valença do Piauí/ PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**Art. 2º** - Reconhecer como seus representantes:

Proprietário: Nahilson Azambuja Martins de Oliveira. Diretor Geral: Jonas Gabriel do Nascimento.

Diretora de Ensino: Nahilson Azambuja Martins de Oliveira. Instrutores Teórico e Prático: Eliane Barbosa Ferreira, Alessandro Rodrigues de Moura, Ícaro Lima Verde Alexandrino Nogueira, Joab Vinícius Cardoso da Silva, Maria Tatiane dos Santos, Agleydson de Sousa Lopes, Débora Oliveira da Silva, Nahilson Azambuja Martins de Oliveira.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão Diretor Geral do DETRAN/PI

#### PORTARIA Nº 182/2017- GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 13 de dezembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/ 12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Parecer nº 391/2017, exarado pela Procuradoria Jurídica do Detran/PI em 28 de novembro de 2017, nos autos dos Processos nº 0081/17, nº 7939/17;

#### RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa KG CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PIU-PIU LTDA - ME, AUTO ESCOLA PIU-PIU, CNPJ/MF n°11.122.104/0001-95, situada à Av Industrial Gil Martins, nº 1491, CEP: 64.019-630, Tabuleta, Teresina/ PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**Art. 2º** - Reconhecer como seus representantes:

Proprietários: Kácio Resende de Lima, Gleiciane Nunes Carvalho Lima.

Diretor Geral: Gleilson Nunes de Carvalho. Diretora de Ensino: . Gleiciane Nunes Carvalho Lima. Instrutores Teórico e Prático: Kácio Resende Lima, Gleiciane Nunes Carvalho Lima, Francisco Pereira Filho.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão Diretor Geral do DETRAN/PI

#### PORTARIA Nº 183/2017-GDG-DETRAN/PI

Teresina-PI, 13 de dezembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/ 12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Parecer nº 430/2017, exarado pela Procuradoria Jurídica do Detran/PI em 10 de outubro de 2017, nos autos do Processo nº 9551/17;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa H.R. DE SOUSA FILHO FORMAÇÃO DE CONDUTORES ME, AUTO ESCOLA MAFRENSE, CNPJ/MF nº10.220.637/0001-47, situada à Rua Coronel João Ribeiro Gonçalves, nº 799, Bairro Vila Nova, CEP: 64.400-000, Amarante /PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietário: Horácio Raimundo de Sousa Filho.
Diretor Geral: Gisleine Martins Cruz da Silva.
Diretora de Ensino: Carlos André Antônio da Silva.
Instrutores Teórico e Prático: José Marciano da Silva Moraes,
Gilvando Neiva de Oliveira Silva.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão** Diretor Geral do DETRAN/PI

#### PORTARIANº 184/2017- GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 13 de dezembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Parecer nº 356/2017, exarado pela Procuradoria Jurídica do Detran/PI em 29 de novembro de 2017, nos autos do Processo nº 8519/17;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - RENOVAR** o CREDENCIAMENTO da Empresa, D.C.J AUTO ESCOLA LTDA - ME, **AUTO ESCOLA OPÇÃO**, CNPJ/MF nº13.585.332/0001-27, situada à Rua Areolino de Abreu, nº S/N, CEP: 64.120-000, Bairro Centro, União/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

**Proprietários:** Jeová Mendes e Vales, Clécio Rodrigues do Rêgo. **Diretor Geral:** Clécio Rodrigues do Rêgo.

**Diretora de Ensino:** Clenilton Rodrigues do Rêgo.

Instrutores Teórico e Prático: Jeová Mendes e Vales, Clécio Rodrigues do Rêgo, Jaquenildo Brandão da Rocha.

 $\bf Art.\,3^o$  - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão** Diretor Geral do DETRAN/PI

PORTARIANº 185/2017- GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 13 de dezembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125,

de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 13 de dezembro de 2017, nos autos do Processo no 8556/17;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - RENOVAR** o CREDENCIAMENTO da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES JAICOENSE LTDA-ME, **AUTO ESCOLA JAICOENSE**, CNPJ/MF nº18.774.972/0001-07, situada à Av Frutuoso Jusselino, S/N, CEP: 64.575-000, Bairro Nova Olinda, Jaicós/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**Art. 2º** - Reconhecer como seus representantes:

Proprietários: Antônio Feitosa Reis, Antônio Robert Silveira Reis.

**Diretor Geral:** Antonio Robert Silveira Reis.

Diretora de Ensino: Herbert da Silva Feitosa Reis.

Instrutores Teórico e Prático: Herbert da Silva Feitosa Reis, Francisco das Chagas Vieira Dantas, José Odair da Costa, Werbeson Meneses de Sousa, Jheyson Carlos de Sousa, Edwilson Freitas de Oliveira, Antônio Robert Silveira Reis.

 $\mathbf{Art.}\ 3^{\mathrm{o}}$  - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão** Diretor Geral do DETRAN/PI

#### PORTARIA Nº 186/2017- GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 13 de dezembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 13 de dezembro de 2017, nos autos do Processo  $n^{\circ}$  8602/17;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - RENOVAR** o CREDENCIAMENTO da Empresa, ICARO MOLIM DE SOUSA PEREIRA - ME, **AUTO ESCOLA FRONTEIRAS**, CNPJ/MF nº 11.329.904/0001-81, situada à Av. Sete de Setembro, nº 1055, CEP: 64.690-000, Bairro Centro, Fronteiras /PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

**Proprietário:** Ícaro Môlim de Sousa Pereira.

Diretor Geral: Genésio de Castro Oliveira Filho.

**Diretora de Ensino:** Geovania Pereira do Nascimento. **Instrutores Teórico e Prático:** Genésio de Castro Oliveira

Filho, Geovania Pereira do Nascimento, Daniel Manoel da Silva, João Batista de Sousa.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão** Diretor Geral do DETRAN/PI

#### PORTARIA Nº 187/2017- GDG- DETRAN/PI

Teresina-PI, 13 de dezembro de 2017.

O DIRETOR GERALDO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 13 de dezembro de 2017, nos autos do Processo nº 8600/17;

#### RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa WANDERSON MOTADA SILVA & CIALTDA – ME, AUTO ESCOLA CANTO DO BURITI, CNPJ/MF nº 10.493.796/0002-04, situada à Rua Augusto Rocha, nº 1001, CEP: 64.800-000, Bairro Sambaíba Velha, Floriano-PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

**Proprietários:** Ana Mota de Aguiar e Wanderson Mota da Silva. **Diretor Geral:** Maria Aparecida da Silva.

Diretora de Ensino: Jocilvania Ribeiro Araújo.

Instrutores Teórico e Prático: Joel Pereira dos Santos, Antônio Paulo Silva Freitas, Jomario Ribeiro Araújo, Josivan Ribeiro Araújo, Nelson da Silva Costa, Odinaldo Mota da Silva, Valdeci Santos e Silva.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão** Diretor Geral do DETRAN/PI

Of. 530





#### **GOVERNO DO PIAUÍ**

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIALE CIDADANIA DIRETORIA DA UNIDADE DE GESTÃO DO SUAS – DUGSUAS COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

### RESOLUÇÃO Nº 04, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Aprovação Da Continuidade das Ações do Programa Criança Feliz.

O COMITÊ GESTOR ESTADUAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PIAUÍ, em reunião no dia 12 de dezembro de 2017, no horário de 9h às 11h, na sala de reunião da Diretoria de Unidade de Gestão do SUAS – DUGSUAS/SASC, localizado na Rua Acre, 340, Bairro Cabral, Teresina – Piauí, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Reafirmar a continuidade das Ações do Programa Criança Feliz, seguindo o Plano de Ação 2017-2018, aprovado através da Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social do Piauí, Nº 13, de 27/10/17, a qual foi publicada no Diário Oficial de 31/10/17. Igualmente, aprovado pelo Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, conforme disciplina Resolução Nº 01, de 21/09/17, publicada no Diário Oficial de 25/09/17.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$  - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, de 12 de Dezembro de 2017.

Programa Criança Feliz/SASC Of. 1403



#### **PORTARIA Nº 022/2017**

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7°, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

Considerando o constante do Memorando Nº 026/2017-COB;

#### **RESOLVE:**

1°) Designar os empregados, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, procederem ao recebimento definitivo das Obras e Serviços dos Residenciais Jacinta Andrade, Nova Teresina, Vila Irmã Dulce, Parque Brasil e Santa Maria da Codipi.

#### Engenheiros:

JOSÉ HENRIQUE MACÊDO DE SANTIAGO – matrícula nº 288605-7

JOÃO BATISTA DE MELO VIEIRA — matrícula nº 146.272-5 GALDINO COELHO FEITOSA FILHO — matrícula nº 146224-5 RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA — matrícula nº 146221-X

#### Arquiteta:

MARIA LÚCIA DE BASTOS FONTES – matrícula nº 146326-8

#### Tecnólogo:

PAULO AFONSO NUNES DA SILVA – matrícula nº146164-8

#### Técnicos em Edificações:

SEBASTIÃO ABREU DE SOUSA – matrícula nº 146134-6 JOSÉ CARLOS PEREIRADA SILVA – matrícula nº 146130-3 FRANCISCO ESTÁCIO DOS SANTOS – matrícula nº 146175-3 VALDINAR CARNEIRO DOS SANTOS – matrícula nº 146216-4 JOSÉ ALMIR DE SANTANA – matrícula nº 146199-X

2°) Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 06 de dezembro de 2017

#### GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH

EXTRATO DO 3ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 14/2014 - ADH/PI (Nº 9912367835/2014)

BASE LEGAL: Contrato por dispensa de licitação (artigo 24, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93) e Processo Administrativo nº AA.118.1.001953/17-60 - ADH/PI

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI CNPJ CONTRATANTE: 08.787.769/0001-03

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ CONTRATADA: 34.028.316/0022-98

OBJETO DO TERMO ABITIVO -- grorrogação da vigência do contrato original, constante na cláusula sétima do respectivo instrumento, por mais 12 (doze) meses. De 18 de dezembro de 2017 a 18 de dezembro de 2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2017

VALOR GLOBAL: R\$ 75.168,00 (Setenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIAY 2000 NATUREZA DA DESPESA: 339089 FONTE DE RECURSOS: 01000016015

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO

PELA CONTRATANTE: GILVANA NORRE RODRIGUES GAYOSO ERSITAS PELA CONTRATADA: EURISES FRANCISCA MESSIAS ALVES DA SILVA

> INTERNATION TO PRICE GAYOSO FREITAS Diretora Geral da ADH/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2017 - ADH/PI

BASE LEGAL: Pregão Presencial 002/2015 - SEED/PI e Processo Administrativo nº AA.118.1.001424/17-18 - ADH/PL

CONTRATANTE: AGENEMA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI CNPI CONTRATANTE: 38, 391 (1900) 33

CONTRATADA: M. L.WENDER GIRAFIEM EDITORA E PAPELARIA - ME CNPJ CONTRATADA: 00.524.295/0001-17

OBJETO DO TERMO ADITIVO - Contratação de empresa para a confecção de material gráfico (cartilhas certificados librorias, apostilas, cóplas off-set, folders) para a realização da atridade librorias de Moradores do Residencial Jacinta Andrade" pela Gerência de Serviço, social de Maradoria de Desenvolvimento Habitacional do Piaul ADH

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATORA DO OCUSTRA DO 124 de dezembro de 2017

VALOR GLOBAL: RS 19.58(190 (Dezeriove mil, quinhentos e ditenta reals)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1875 NATUREZA DA DESPESA: MINURE FONTE DE RECUMBOS: DEDOSTIENE

SIGNATÁRICIS DO CONTRATO

PELA CONTRATANTE: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

PELA CONTRATADA: MARIA LUCIA MENDES

GEVANA PER PER PROPERTY SO FREITAS Diretora Geral da ADH/PI

Of. 756



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/17 Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002522/17-62 Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60 Contratado (a): E. F. COSTA LIMA - ME.

CNPJ do Contratado: 04.320.027/0001-12 Resumo do Objeto do Contrato: atrações musicais para a realização da Caravana Dança Mais Piauí, a ser realizado no dia 09 de dezembro do corrente ano, no município de Picos PI.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 21/11/2017
Valor Global: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0110001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo

Pela Contratada: Edivaldo Francisco Costa Lima FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí Of. 203

EXTRATO DO CONTRATO № 403/17
Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002666/17-95
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratarte: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): NOVA PRODUÇÕES.
CNPJ do Contrataclo: 10.390.309/0001-99
Resumo do Objeto do Contrato: realização do Festival de Oeiras, no dia 15 de dezembro de 2017, dentro da programação dos 300 anos de Oeiras.

Oeiras.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 13/12/2017
Valor Global: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390,39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signafários do Contrato: Pela Contratante: Edhio Niñago N

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo Pela Contratada: Romário de Oliveira Carvalho.

Pela Contratada: Romário de Oliveira Carvalho.

EXTRATO DO CØNTRATO Nº 409/17

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002656/17-96

Fundamento Legalt Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): E A P PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA..

CNPJ do Contratado: 20.956.186/0001-64

Resumo do Objeto do Contrato: realização do aniversário do município de Santa Rita – PI, com atrações musicais, que acontecerá no dia 26 de janeiro de 2018.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução::120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 14/12/2017

Valor Global: 50.000.00 (Cinquenta Mil Reais).

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo Pela Contratada: Everton Aparecido de Alencar.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 405/17

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002614/17-74

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT

CNPI do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): CHAPA QUENTE

ENTRETENIMENTO

CNPI do Contratado: 18.577.211/0001.57

ENTRETENIMENTO
CNPJ do Contratado: 18.577.211/0001-57
Resumo do Objeto do Contrato: atração musical, no dia 15 de dezembro de 2017: dentro da programação do Projeto "Oeiras Cultural 300 anos" no município de Oeiras – PI.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Vigência: 420 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 13/12/2017
Valor Global: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo
Pela Contratada: Priscila de Sousa Cirqueira
EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/17
Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002372/17-87
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPI do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): NOVA PRODUÇÕES.
CNPJ do Contratacio: 10.390.309/0001-99
Resumo do Objeto do Contrato: realização da Semana do Servidor
"Orgulho de Ser Piautiense e ser Servidor, com atrações musicais, nos
dias 25 a 27 de outubro de 2017 em Teresina – PI.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 25/10/2017
Valor Global: 150.000.00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo
Pela Contratada: Romário de Oliveira Carvalho.



Av. Presidente Kennedy, 570 Bairro São Cristóvão - Teresina - Pl 64.052-345

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017 – FEPISERH

Aos 11 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, A FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.667.356/0001-30, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 570, Bairro São Cristovão, Teresina-PI por meio de sua Pregoeira e do Exmo. Sr. Presidente e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Decreto Estadual 11.319 de 13/02/04 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o presente registro de preços, conforme decisão alcançada pela ADJUDICAÇÃO, âs fls. 150 e HOMOLOGADA às fls. 151, ambas do Processo Administrativo nº 012/2017 - FEPISERH, referente ao Pregão Presencial nº 001/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO/FEPISERH - Os preços registrados constam da planilha de preços (tad de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições:

- 1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 001/2017 SRP, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10,520/2002, Decreto Federal nº 892/2013 e Decreto Estadual 11,319/2004 e tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a contratação para fornecimento de água mineral
- 1.2. Registro de Preços, para atender a FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES FEPISERH, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e
- HOSPITALARES FEPTSERH, conforme relacionados em anexo, sob especificações tecnicas e estimátivas médias de consumo.

  1.2.1. A entrega dos bens/serviços objeto desta licitação serão solicitadas diretamente à equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que seja obrigação da empresa prestar o serviço, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer naturea, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste
- 1.3. Os bens/serviços deverão ser entregues, após solicitação formal da FEPISERH.
  1.4. Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o satisfatório fornecimento objeto desta Ata.
- 1.5. A FEPISERH não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### DO CONTRATO

- Da vigência e reajuste:
  O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua
- 2.1.1. O presente Contrato tera vigencia de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser renovado por igual periodo, ficando ressalvado o direito de a Contratante rescindi-lo durante sua vigência, caso ocorra o descumprimento.

  2.1.2. A Contratante, reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme previstos no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, do valor inicial atualizado do Contrato, sem que dessa decisão caiba, ao licitante, direito a qualquer indenização.

#### DO PRECO, ESPECIFICAÇÃO.

3.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal encontram-se anexos nesta Ata.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1.0	EMPRESA VENCEDORA DO ÚNICO LOTE: FRANCISCO MOURÃO OLIVEIRA JUNIOR EIRELI – EPP				
1.1	ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, MARCA: REGINA	GALÃO	750	6,29	4.717,50
1.2	ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200 ml. MARCA: REGINA	CAIXA	100	24,49	2.449,00

#### DO PRODUTO

O objeto fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total midade com as especificações constantes do anexo I do edital de Pregão Presencial nº

#### VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a FEPISERH-PI, representando os órgãos/entes aderentes, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação da respectiva ATA, computadas neste prazo as eventuais prorrogações

#### DA ORDEM DE FORNECIMENTO

- 6. DA ORDEM DE FORNECIMENTO
  6.1. Após a homologação do resultado desta licitação e assinatura de contrato, a Contratante convocará, de acordo com a necessidade, a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, sob pena de decair o direito ao fornecimento sem prejuízo das sanções previstas no art.81, da Lei nº 8.666/93.
  6.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Contratada durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- Administração.
- 6.3. É facultado à Administração, quando a convocada não retirar ou aceitar ordem de serviço no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, podendo negociar diretamente com os proponentes para que seja obtido preço (percentual de desconto) melhor.
- de.4. A recusa injustificada da Contratada em aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legais estabelecidas.

### DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- DO OBJETO
  7.1. Os objetos deste edital deverão ser entregues conforme requisição da FEPISERH-PI;
- DO OBJETO
  7.1. Os objetos deste edital deverão ser entregues conforme requisição da FEPISERH-PI;
  7.2. A requisição da aquisição do objeto será de inteira responsabilidade da FEPISERH-PI;
  7.3. A Contratada ficará obrigada a fazer a entrega do objeto no prazo máximo de <u>05 (cinco)</u>
  dias <u>ûteis</u>, contados a partir da retirada/recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme

- 7.4. Os produtos que apresentarem defeitos e violações de lacre deverão ser substituídos no prazo máximo de 12 horas, a partir da notificação da CONTRATANTE.
   7.5. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente caso co constato analysis.
- 7.5. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências contidas
- neste edital, no local e endereço indicado pela FEPISERH-PI:
  7.6. Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:
  7.7. Se disser respeitos às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; 7.8. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação
- da FEPISERH-PI, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- 7.9. Se disser respeito a diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação ou rescindir a contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis mantidos o preço inicialmente
- contratado, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  7.10. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração;
- O recebimento do objeto será definitivo uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante **Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo** firmado pelo servidor responsável pelo recebimento.

#### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO

- O pagamento será feito por crédito em conta corrente até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestada a entrega/execução dos serviços definidos pelo servidor designado pela FEPISERH-PI, com apresentação da Nota fiscal.
- Caso o início da vigência contratual não coincida com o início do respectivo mês, nesse mês e no último mês de vigência os valores serão rateados proporcionalmente aos dias do mês em curso. 8.3. O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pelo
- contratado cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento e, nos termos da lei, será debitado do valor devido a FEPISERH-PI, referente a prestação de serviços ou fornecimento de produtos e demais contratações, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais:

## Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos

- indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

  8.5. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, CND (Certidão Negativa de Débitos relativa à Seguridade Social emitida pelo INSS), Certidão conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos, Tributos e Contribuições Estaduais e Municipais, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

  8.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação
- qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação
- 1. A FEPISERH reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- O fornecedor deverá celebrar contratos que poderão advir deste procedimento, nas condições definidas no ato convocatório, nos respectivos anexos.
- Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do 6.9. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para o justo preço da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico -financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do aiustado, ou ainda. em caso de fora maior, caso fortuito ou fato do principe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá
- ocorrer a repactuação do valor contratuado e/ou registrado, na forma da Legislação.

  8.10. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGP -M (Índice Geral de Preços do Mercado), que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14/02/2001.

#### DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

As solicitações do objeto serão efetuadas pelo setor de compras e serviços de cada órgão/ente responsável pela guarda e dispensação e a autorização para aquisição e emissão de empenho ficará a cargo do setor financeiro.

#### DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

10.1. O investimento para a referida contratação, de acordo com as especificações previstas na proposta será de RS 7.166,50 (sete mil, cento e sessenta e seus reais e cinquenta centavos).

#### DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/1993 e as demais constantes no Edital.

- 12.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
   12.1.1 Executar fielmente os serviços objeto deste Contrato, de modo que os mesmos sejam efetuados nos termos e condições previstas;
- 12.1.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE; 12.1.3 Atender as reclamações quanto a qualidade dos serviços; 12.1.4 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação,
- obtidas no processo licitatório

- 12.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
  12.2.1 A contratante se obriga efetuar o pagamento conforme estipulado no ato convocatório e no
- 12.2.2 Comunicar, com no mínimo 24 horas de antecedência à contratada, a necessidade de
- serviços excepcionais, horários e endereços, sempre que houver necessidade dos mesmos; 12.2.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 12.2.4 Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os serviços objeto deste Contrato.

#### READEQUAÇÃO DE PREÇOS

- 13.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico- financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria
- Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalicia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.
- 13.3. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens. objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de

sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos fornecimentos. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferir a 60 (sessenta) dias contados da publicação do Extrato, independente do motivo que possa

13.4. Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Coordenação de Licitação – CL, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga- se a comunicar à Coordenação de Licitação - CL o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir

#### DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

14.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único: No caso de reajuste de preços, como previsto no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, será adotado o IPCA-IBGE.

#### RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

15.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços; A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não
- retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

  15.4. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de
- Preços; 15.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro; 15.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora
- não aceitar sua redução;
- Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação
- e/ou qualificação exigidas na licitação. 15.9. A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se
- comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. 15.10. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereco da detentora, a comunicação será
- 15.10. No caso aser ignoado inecto a macesario e ciaco da estrado de feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

  15.11. Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções
- 15.12. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7, caso não aceitas as razões do pedido.
- 15.13. A rescisão ou suspensão do objeto com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
- 15.14. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

  16.2. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter
- 16.2. Os preços registratos, nos termos do y 7 do arogo 10 da precesso de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de
- quem os recebeu, juntando- se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

  16.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Precos, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.
- 16.5. Caso o fornecimento do objeto não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.
- 16.6. O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do SRP independentemente da data de entrega do produto.
- 16.7. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.
- 16.8. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Comissão de Licitação CL, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
  16.9. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei
- nº 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.
  16.10. Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceito pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas disposições previstas no Código do Consumidor.
- 16.11. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de SRP é competente, por força de lei, o Foro da Comarca da Cidade de Teresina - Piaui, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

Teresina/PI, 11 de dezembro de 2017.

Contratante:

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

ndação Estatal Piquiense de Serviços Hospitalares Piauiense de Serviços erenciador do SRP

Contratado(s):



Av. Presidente Kennedy, 570 Bairro São Cristóvão - Teresina - PI 64.052-345

#### ATA DE REGISTRO DE PRECOS

#### ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 002/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017 - FEPISERH

Aos 11 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, A FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.667.356/0001-30, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 570, Bairro São Cristovão, Teresina-PI por meio de sua Pregoeira e do Exmo. Sr. Presidente e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Decreto Estadual 11.319 de 13/02/04 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o presente registro de preços, conforme decisão alcançada pela ADJUDICAÇÃO, às fls. 208 e HOMOLOGADA às fls. 209, ambas do Processo Administrativo nº 016/2017- FEPISERH, referente ao Pregão Presencial nº 002/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO/FEPISERH - Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições:

- O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 002/2017 - SRP, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Estadual 11.319/2004 e tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a contratação de empresa para aquisição de açúcar, café, adoçante, copo de 50 ml e 200 ml para a FEPISERH.
- Registro de Preços, para atender a FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de consumo.
- 1.2.1. A entrega dos bens/serviços objeto desta licitação serão solicitadas diretamente à equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que seja obrigação da empresa prestar o serviço, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.
- 1.3. Os bens/serviços deverão ser entregues, após solicitação formal da FEPISERH.
- Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o satisfatório fornecimento objeto desta Ata
- 1.5. A FEPISERH não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### DO CONTRATO

2.1. Da vigência e reajuste: 2.1.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua

assinatura, podendo ser renovado por igual período, ficando ressalvado o direito de a Contratante rescindi-lo durante sua vigência, caso ocorra o descumprimento.

2.1.2. A Contratante, reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme previstos no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8,666/93, do valor inicial atualizado do Contrato, sem que dessa decisão caiba, ao licitante, direito a qualquer indenização.

#### DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO.

Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal encontram-se anexos nesta Ata.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTA RS
1.0	EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS 1 e 2: M J LOPES MONTEIRO – ME: 1º CLASSIFICADA: FRANCISCO MOURÃO OLIVEIRA JUNIOR EIRELI – EPP				
1	CAFÉ MOÍDO E TORRADO, GRÃO COMUM, PCT 500g. MARCA: BB	PACOTE	700	4,01	2.807,00
2	AÇÚCAR REFINADO, ORIGEM VEGETAL, Kg.	PACOTE	500	2,10	1.050,00
VALOF	R TOTAL DOS ITENS 1 e 2: RS 3.857,00 (três mil, o	itocentos e c	inquenta e se	te reais).	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTA RS
2.0	EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS 3, 4 e 5: FRANCISCO MOURÃO OLIVEIRA JUNIOR EIRELI – EPP				

HEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
2.0	EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS 3, 4 e 5: FRANCISCO MOURÃO OLIVEIRA JUNIOR EIRELI – EPP				
3	ADOÇANTE LÍQUIDO TRANSPARENTE, FRACO 100 ml: MARCA MARATÁ	FRASCO	200	5,49	1.098,00
		CAIXA	20	36,99	739,80
4	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50 ml. MARCA MARATÁ				
5	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 200 ml. MARCA: MARATÁ	CAIXA	50	63,99	3,199,50

VALOR TOTAL DOS ITENS (1, 2, 3, 4 e 5): RS 8.894,30 (oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

4.1. O objeto fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital de Pregão Presencial nº 002/2017 - SRP

#### VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a FEPISERH-PI, representando os órgãos/entes aderentes, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação da respectiva ATA, computadas neste prazo as eventuais prorrogações.

#### DA ORDEM DE FORNECIMENTO

- 6.1. Após a homologação do resultado desta licitação e assinatura de contrato, a Contratante convocará, de acordo com a necessidade, a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, sob pena de decair o direito ao fornecimento sem prejuízo das sanções previstas no art.81, da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Contratada durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 6.3. É facultado à Administração, quando a convocada não retirar ou aceitar ordem de serviço no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, podendo negociar diretamente com os proponentes para que seja obtido preço (percentual de desconto) melhor.
- 6.4. A recusa injustificada da Contratada em aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legais estabelecidas.

#### DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- Os objetos deste edital deverão ser entregues conforme requisição da FEPISERH-PI;
- A requisição da aquisição do objeto será de inteira responsabilidade da FEPISERH-PI;
- A Contratada ficará obrigada a fazer a entrega do objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da retirada/recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme especificado no Edital:
- 7.4. Os produtos que apresentarem defeitos e violações de lacre deverão ser substituídos no prazo máximo de 12 horas, a partir da notificação da CONTRATANTE.
- 7.5. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências contidas neste edital, no local e endereço indicado pela FEPISERH-PI;
- Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:
- Se disser respeitos às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 7.8. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da FEPISERH-PI, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- Se disser respeito a diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação ou rescindir a contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis mantidos o preço inicialmente contratado, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 7.10. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração;
- 7.11. O recebimento do objeto será definitivo uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo firmado pelo servidor responsável pelo recebimento.

## DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA

- 8.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestada a entrega/execução dos serviços definidos pelo servidor designado pela FEPISERH-PI, com apresentação da Nota fiscal.
- 8.2. Caso o início da vigência contratual não coincida com o início do respectivo mês, nesse mês e no último mês de vigência os valores serão rateados proporcionalmente aos dias do mês em curso.
- 8.3. O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pelo contratado cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento e, nos termos da lei, será debitado do valor devido a FEPISERH-PI, referente a prestação de serviços ou fornecimento de produtos e demais contratações, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais;
- 8.4. Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.
- 8.5. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, CND (Certidão Negativa de Débitos relativa à Seguridade Social emitida pelo INSS), Certidão conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos, Tributos e Contribuições Estaduais e Municipais, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 8.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação
- 8.7. A FEPISERH reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 8.8. O fornecedor deverá celebrar contratos que poderão advir deste procedimento, nas condições definidas no ato convocatório, nos respectivos anexos.

- 8.9. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para o justo preço da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico -financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado, na forma da Legislação.
- 8.10. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá o contratado fazer ius ao reaiuste do valor contratual pelo IGP -M (Índice Geral de Precos do Mercado), que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14/02/2001.

#### DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

As solicitações do objeto serão efetuadas pelo setor de compras e serviços de cada órgão/ente responsável pela guarda e dispensação e a autorização para aquisição e emissão de empenho ficará a cargo do setor financeiro.

#### DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

10.1. O investimento para a referida contratação, de acordo com as especificações previstas na proposta será de R\$ 8.894,30 (oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

#### 11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/1993 e as demais constantes no Edital.

#### OBRIGAÇÕES DAS PARTES 12.

#### 12.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1.1 Executar fielmente os serviços objeto deste Contrato, de modo que os mesmos sejam efetuados nos termos e condições previstas:
- 12.1.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 12.1.3 Atender as reclamações quanto a qualidade dos serviços;
- 12.1.4 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, obtidas no processo licitatório.

#### 12.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.2.1 A contratante se obriga efetuar o pagamento conforme estipulado no ato convocatório e no
- 12.2.2 Comunicar, com no mínimo 24 horas de antecedência à contratada, a necessidade de serviços excepcionais, horários e endereços, sempre que houver necessidade dos mesmos;
- 12.2.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 12.2.4 Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os serviços objeto deste Contrato.

#### READEOUAÇÃO DE PRECOS

- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico- financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria
- 13.2. Durante o periodo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalicia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.
- 13.3. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens. objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força major, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos fornecimentos. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferir a 60 (sessenta) dias contados da publicação do Extrato, independente do motivo que possa ser alegado.
- 13.4. Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os precos de mercado. Independente de provocação da Coordenação de Licitação - CL, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga- se a comunicar à Coordenação de Licitação - CL o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir

#### DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PRECOS

14.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

Parágrafo único: No caso de reajuste de precos, como previsto no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, será adotado o IPCA-IBGE.

#### RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

- 15.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;



- 15.3. A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa
- 15.4. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços:
- 15.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 15.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;
- 15.7. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- 15.8. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
- 15.9. A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- 15.10. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Teresina, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.
- 15.11. Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.
- 15.12. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7, caso não aceitas as razões do pedido.
- 15.13. A rescisão ou suspensão do objeto com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
- 15.14. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s)

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços
- 16.2. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo).
- 16.3. Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando- se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.
- 16.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.
- 16.5. Caso o fornecimento do objeto não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.
- 16.6. O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P. independentemente da data de entrega do produto.
- 16.7. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais
- 16.8. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Coordenação de Licitação -CL, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
- 16.9. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.
- 16.10. Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceito pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas disposições previstas no Código do Consumidor.
- 16.11. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P. é competente, por força de lei, o Foro da Comarca da Cidade de Teresina - Piauí, observadas as disposições constantes do § 66 do artigo 32 da Lei nº 8666/93

Teresina/PI, 11 de dezembro de 2017.

Contratante

Dow for de duence PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS ndação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares Gerenciador do SRP

Contratado(s):

FRANCISCO MOURÃO OLIVEIRA JUNIOR EIRELI – EPF

Classificados: Item 01 e 02

1ª CLASSIFICADA: FRANCISCO MOURÃO OLIVEIRA JUNIOR EIRELI - EPP

Of. 082

# AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 005/2017 – FEPISERH PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0026/2017

O Pregoeiro da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares, comunica aos interessados em participar do procedimento em epígrafe que, por motivos de adequação no Termo de Referência, resolve por suspender o procedimento, e assim que adequadas às condições relançar consoante prazos e condições legais.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de **locação de equipamentos médico-hospitalares para realização de exames clínicos**, a fim de atender a demanda dos Hospitais que estão sob a gestão da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Informações: Avenida Presidente Kennedy, nº 570, São Cristóvão.

Teresina (PI), 13 de dezembro de 2017.

João Fernandes Tajra Torres Nunes Pregoeiro da CL FEPISERH

VISTO:

Pablo Dantas de Moura Santos Presidente - FEPISERH

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2017 – FEPISERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026/2017 RELANÇAMENTO

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos médico-hospitalares para realização de exames clínicos, a fim de atender a demanda dos Hospitais que estão sob a gestão da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares -FEPISERH, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Sessão Pública: às 09:00 (nove horas), do dia

Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Avenida Presidente Kennedy, nº 570, São Cristóvão.

Edital Disponível: A partir do dia 18/12/2017, no sítio www.tce.pi.gov.br, ou trazer 01 CD para cópia.

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.
Valor Estimado Mensal: R\$ 2.090.233,33 (dois milhões, noventa mil, duvantos a tripta a três cantavas). duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Teresina (PI), 13 de dezembro de 2017.

**João Fernandes Tajra Torres Nunes** Pregoeiro da CL FEPISERH

VISTO:

**Pablo Dantas de Moura Santos** Presidente - FEPISERH

Of. 083

# AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 004/2017 – FEPISERH PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0028/2017

O Pregoeiro da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares, comunica aos interessados em participar do procedimento em epígrafe que, por motivos de adequação nos quantitativos e adequações no Termo de Referência, resolve por suspender o procedimento, e assim que adequadas às condições relançar consoante prazos e condições legais.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de Vigilância Patrimonial Armada, de natureza continuada, a serem executados 24 (vinte e quatro) horas por dia, a fim de atender a demanda dos Hospitais que estão sob a gestão da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares -FEPISERH, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos. **Informações:** Avenida Presidente Kennedy, nº 570, São Cristóvão.

Teresina (PI), 13 de dezembro de 2017.

João Fernandes Tajra Torres Nunes Pregoeiro da CL FEPISERH

VISTO:

Pablo Dantas de Moura Santos Presidente - FEPISERH

Teresina(PI) - Sexta-feira, 15 de dezembro de 2017 •  $N^{\alpha}$  233

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 006/2017 – FEPISERH PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0024/2017

A Pregoeira da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares, comunica aos interessados em participar do procedimento em epígrafe que, por motivos de adequação no Termo de Referência, resolve por suspender o procedimento, e assim que adequadas às condições relançar consoante prazos e condições legais.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de GÉNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, para atendimento dos pacientes e funcionários do Hospital Regional Justino Luz, em Picos - PI, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Informações: Avenida Presidente Kennedy, nº 570, São Cristóvão.

Teresina (PI), 13 de dezembro de 2017.

**Déborah R. E. Soares** Pregoeira da CL FEPISERH

VISTO:

Pablo Dantas de Moura Santos Presidente - FEPISERH

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 007/2017 – FEPISERH PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0023/2017

A Pregoeira da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares, comunica aos interessados em participar do procedimento em epígrafe que, por motivos de adequação no Termo de Referência, resolve por suspender o procedimento, e assim que adequadas às condições relançar consoante prazos e condições legais.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de GÉNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, para atendimento dos pacientes e funcionários do Hospital Regional Chagas Rodrigues, em Piripiri - PI, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos

no Edital e seus Anexos. **Informações:** Avenida Presidente Kennedy, nº 570, São Cristóvão.

Teresina (PI), 13 de dezembro de 2017.

**Déborah R. E. Soares** Pregoeira da CL FEPISERH

VISTO:

Pablo Dantas de Moura Santos Presidente - FEPISERH

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 008/2017 – FEPISERH PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0025/2017

A Pregoeira da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares, comunica aos interessados em participar do procedimento em epígrafe que, por motivos de adequação no Termo de Referência, resolve por suspender o procedimento, e assim que adequadas às condições relançar consoante prazos e condições legais.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de GÉNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS, para atendimento dos pacientes e funcionários do Hospital Regional Senador Cândido Ferraz, em São Raimundo Nonato - PI, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos. Informações: Avenida Presidente Kennedy, nº 570, São Cristóvão.

Teresina (PI), 13 de dezembro de 2017.

D4 IDEG

**Déborah R. E. Soares** Pregoeira da CL FEPISERH

VISTO:

Pablo Dantas de Moura Santos Presidente - FEPISERH Of. 081



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE nº 225 de 04 de dezembro de 2017, pag.42,43

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/17

Onde se Lê:

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Leia - se:

Prazo de Vigência: 180 (Cento e Oitenta) Dias Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) Dias

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/17

Onde - se Lê:

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses Prazo de Execução: 12(doze) meses

Leia - se:

Prazo de Vigência: 180 (Cento e Oitenta) Dias Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) Dias

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/17

Onde - se Lê:

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses **Prazo de Execução: 12 (doze) meses** 

Leia - se:

Prazo de Vigência: 180 (Cento e Oitenta) Dias Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) Dias

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/17

Onde se Lê:

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses Prazo de Execução: 12(doze) meses

Leia - se:

Prazo de Vigência: 180 (Cento e Oitenta) Dias Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) Dias

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/17

Onde se Lê:

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Leia - se:

Prazo de Vigência: 180 (Cento e Oitenta) Dias Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) Dias

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/17 Onde se Lê:

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses Prazo de Execução: 12(doze) meses

Leia - se:

Prazo de Vigência: 180 (Cento e Oitenta) Dias Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) Dias

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/17 Onde se Lê:

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses Prazo de Execução: 12(doze) meses

Leia - se:

Prazo de Vigência: 180 (Cento e Oitenta) Dias Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) Dias

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE nº 226 de 05 de dezembro de 2017, pag.28

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/17

Onde se Lê:

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Leia - se:

Prazo de Vigência: 180 (Cento e Oitenta) Dias Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) Dias

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/17

Onde se Lê:

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses Prazo de Execução: 12(doze) meses

Leia - se:

Prazo de Vigência: 180 (Cento e Oitenta) Dias Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) Dias

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/17

Onde se Lê:

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses Prazo de Execução: 12(doze) meses

Leia - se:

Prazo de Vigência: 180 (Cento e Oitenta) Dias Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) Dias

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE nº 228 de 07 de dezembro de

2017, pag.40

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/17

Onde se Lê:

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses Prazo de Execução: 12(doze) meses

Leia - se:

Prazo de Vigência: 180 (Cento e Oitenta) Dias Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) Dias

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/17

Onde se Lê:

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses Prazo de Execução: 12(doze) meses

Leia - se:

Prazo de Vigência: 180 (Cento e Oitenta) Dias Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) Dias

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/17

Onde se Lê:

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses Prazo de Execução: 12(doze) meses

Leia - se:

Prazo de Vigência: 180 (Cento e Oitenta) Dias Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) Dias

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/17

Onde se Lê:

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses Prazo de Execução: 12(doze) meses

Leia - se:

Prazo de Vigência: 180 (Cento e Oitenta) Dias Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) Dias

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/217 CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO

Coordenador de Licitação CPF: 470.301.783-00

Of. 1061

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/17 - PROCESSO Nº AA.907.1.000182/17-30

OBJETO: Prestação de Serviço de Consumo de Energia do depósito do SAME/ARQUIVO.

EMPRESA: ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ.

VALOR: R\$ 91,99 (Noventa e um reais e noventa e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Art.25, capuz da Lei 8.666/93

#### I INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/17 - PROCESSO Nº AA.907.1.000098/2017-48

OBJETO: Serviço de Telefonia Fixa Ref. outubro/17 (86) 860-0112

EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S/A

VALOR: R\$ 4.934,88 (Quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito

centavos ).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/17		
Número do Processo de Licitação	1793/17 MDER E SESAPI AA.900.1.147349/17 - 30	
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 272/2017 – CPL/MDER	
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação nº 272/2017 - CPL/MDER, Ratificada e publicada no DOE Nº 219 de 24/11/2017 fundamentada no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, Parecer PGE/PLC nº 2392/17.	
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05	
Contratado	ALTERNATIVA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	
CNPJ do Contratado	13.019.316/0001 - 77	
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Material Médico hospitalar/Cirúrgico (equipamentos médicos)	
Prazo de Vigência	12 (doze) meses	
Prazo de Execução	12 (doze) meses	
Data da Assinatura do Contrato	06 de dezembro de 2017.	
Valor Global	R\$ 10.320,00( Dez mil trezentos e vinte reais	
Ação Orçamentária	2219	
Natureza da Despesa	33.90.30	
Fonte de Recursos	113/SUS	
Ciamatásina da Cautusta	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO	
Signatários do Contrato	Pela Contratada: Francisco Wellington silva	

EXTRATO DOTERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 099/16		
Número do Processo de Licitação	2026/17	
Fundamento Legal	Pregão Eletrônico nº 002/2015 – DL /SEADPREV/PI E Liberação nº 0337/16 - DL/SEADPREV/PI	
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05	
Contratado	MAJOR RASTREAMENTO LTDA-ME	
CNPJ do Contratado	18.463.524/0001 - 84	
Resumo do Objeto do Contrato	Łocação e Veiculo	
Prazo de Vigência	12 (doze) meses	

#### Teresina(PI) - Sexta-feira, 15 de dezembro de 2017 • Nº 233

12 (doze) meses	
01de novembro de 2017	
R\$ 15.264,00(Quinze mil duzentos e sessenta e quatro reais	
2219	
33.90.37	
113/SUS	
Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO	
Pela Contratada: MATHEUS CUNHA E SILVA HAGEM	

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 289/17

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.148839/17-70

O Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa, Dr. FRANCISCO DE MACEDO NETO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação nº 289/17.

OBJETO: Fornecimento de Gases Medicinais (oxigênio, nitrogênio, etc.)

## EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

VALOR: R\$ 817.121,65 (Oitocentos e dezessete mil cento e vinte e um reais e sessenta e cinco

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação com fulcro no Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: SUS/113

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo nº 1787/17 - MDER; AA.900.1.148839/17-70

Teresina, 07 de dezembro de 2017.

FRANCISCO DE MACEDO NETO Diretor Geral - MDER

Of. 1050

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXT	RATO DO CONTRATO № 111/17
Número do Processo de Licitação	1793/17 MDER E SESAPI AA.900.1.147349/17 - 30
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 272/2017 – CPL/MDER
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação nº 272/2017 - CPL/MDER, Ratificada e publicada no DOE Nº 219 de 24/11/2017 fundamentada no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, Parecer PGE/PLC nº 2392/17.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	R & A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ do Contratado	14.807.803/0001-67
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Material Médico hospitalar/Cirúrgico (equipamentos médicos)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	028 de dezembro de 2017.

Valor Global	R\$ 87.080,00( Oitenta e sete mil e oitenta reais).		
Ação Orçamentária	2219		
Natureza da Despesa	33.90.30		
Fonte de Recursos	113/SUS		
	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO		
Signatários do Contrato	Pela Contratada: RANIERI DOS SANTOS GOMES		

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/17 - PROCESSO Nº 1872/17

OBJETO: Serviço de Sessões de Hemodiálise para paciente Sionara Alves EMPRESA: CLENEFRO NEFROLOGIA LTDA VALOR: R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais) FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 266/17 - PROCESSO Nº 1997/17

OBJETO: Material médico Hospitalar (tampa vedante descartável estéril)
EMPRESA: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTO HOSPITALARES EIRELI – ME
VALOR: R\$ 5.280,00 (Cinco mil duzentos e citenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/17 - PROCESSO Nº 1524/17

OBJETO: Aquisição de peças de Reposição em Aparelho Autoclave marca BAUMER – modelo HI CAD.

EMPRESA: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA

VALR: R\$14.358,40 (Quatorze mil trezentos e cinqüenta e oito reais e quarenta centavos) FUNDAMENTAÇÃO: ART. 25, I DA Lei 8.666/93

#### **CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO**

Coordenador de Licitação Matricula nº 208009-5

Of. 1052

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/17 AO CONTRATO Nº 099/16

Nome do contratante: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA CNPJ do Contratante: 05.553.564/0106 – 05

Nome do Contratado: MAJOR RASTREAMENTO LTDA - ME CNPJ do Contratado: 18.463.524/0001 - 84

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogar o Prazo do Contrato nº 099/16 –

Locação de Veiculo

Prazo de vigência: 12(doze) Meses Prazo de execução: 12(doze) Meses Data de assinatura do aditivo: 01/11/17

Valor Global: 15.264,00 (Quinze mil duzentos e sessenta e quatro reais).

Ação orçamentária: 2219 Natureza de despesa: 33.90.39 Fonte de Recursos: SUS/113 Signatário do Contrato:

Signatario do Contrato: Pela Contratante: Francisco de Macêdo NETO Pela Contratada: MATATHEUS CUNHA E SILVA HAGEM

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 223 de 30 de novembro de 2017, Pag.29

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/17 - PROCESSO Nº AA.907.1.000047/17-30

#### Ondo so Lô

VALOR: R\$ 2.072,33 (Dois mil e setenta e dois reais e trinta e três centavos)

Leia - se:

VALOR: R\$ 1.787,32 (Hum mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos)

#### CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO

Coordenador de Licitação CPF: 470.301.783-00

Teresina(PI) - Sexta-feira, 15 de dezembro de 2017 • Nº 233



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

#### AVISO DE LICITAÇÃO **ABERTURA PE 21/2017**

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2017/CPL/ SESAPI/PI. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes da Proposta SISPAG nº 06553.564000/1120-05 de acordo com as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e demais exigências previstas neste edital e seus anexos para atender as necessidades do Hospital Getúlio Vargas. TIPO: Menor Preço, Adjudicação por item.

Abertura das propostas: 29/12/2017 às 15:00h, LOCAL: licitaçõese do Banco do Brasil AS. INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604 e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br

> Maria do Livramento de Oliveira Santos Pregoeira da CPL/SESAPI

**Lailson Soares Guedes Rodrigues** Presidente da CPL/SESAPI

Florentino Alves Veras Neto Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 376



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações

Processo nº 443/2017 - Dispensa de licitação nº 434/2017 Empresa: Hosp. Dos Olhos Objeto: serv. oftalmológicos Valor: 3.200,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 448/2017 - Dispensa de licitação nº 439/2017 Empresa: Papelaria Globo Objeto: Serv. Xerox e Plastificação Valor: 3.736,20. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 431/2017 - Dispensa de licitação nº 422/2017 Empresa: Tudo Limpo Objeto: Saco de lixo Hospitalar **Valor**: 37.745,50. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 424/2017 - Dispensa de licitação nº 415/2017 Empresa: RICEK Objeto: Mat. De Lavanderia **Valor**: 11.553,36. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 413/2017 - Dispensa de licitação nº 404/2017 Empresa: JORGE BATISTA Objeto: Mat. De Limpeza **Valor**: 7.970,52. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 418/2017 - Dispensa de licitação nº 409/2017 Empresa: Eletrobras Objeto: Fornecimento Energia elétrica Valor: 1.185,13. Fundamentação: Art.24, inc. XXII da Lei 8.666/93

Processo nº 435/2017 - Inexigibilidade de licitação nº 426/2017 Empresa: AGESPISAObjeto: abastecimento agua **Valor**: 388,45. Fundamentação: Art.25, caput II da Lei 8.666/93.

GOVERNO DO ESTADO DO PIALIÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2017

OBJETO: Aquisição de peças automotivas e acessórios novos e genuínos, de diversas marcas para os veículos oficiais, bem como prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com maior desconto percentual (%) sobre a tabela de preço das montadoras, conforme descrição detalhada constante no termo de referência, anexo I do edital, para atender as necessidades do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco no Município de Luzilândia, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial, TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAE DOCUMENTAÇÃO: 28.12.2017 as 08h30min. LOCAL: Sede do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, à Rua João Carvalho, S/N, Itararé – Luzilândia – PI, O EDITAL encontrasse a disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00min as 12h00min, Luzilândia (PI), 12 de dezembro de 2017, Carlos Henrique Silva Santos, Presidente da CPL.

> Carlos Henrique Silva Santos CPF: 044.859.533-86

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2017

OBJETO: aquisição de forma parcelada, de Pneus, Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem, para atender as necessidades do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco no Município de Luzilândia, conforme Anexo I do Edital, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial, TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAE DOCUMENTAÇÃO: 28.12.2017 as 10h30min. LOCAL: Sede do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, à Rua João Carvalho, S/N, Itararé – Luzilândia – PI, O EDITAL encontrasse a disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00min as 12h00min, Luzilândia (PI), 12 de dezembro de 2017, Carlos Henrique Silva Santos, Presidente da CPL.

> Carlos Henrique Silva Santos CPF: 044.859.533-86

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°006/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, manutenção, limpeza e recarga de gás em ar condicionado para atender as necessidades do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco no Município de Luzilândia, conforme Anexo I do Edital, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial, TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 28.12.2017 as 12h00min. LOCAL: Sede do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, à Rua João Carvalho, S/N, Itararé – Luzilândia – PI, O EDITAL encontrasse a disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00min as 12h00min, Luzilândia (PI), 12 de dezembro de 2017, Carlos Henrique Silva Santos, Presidente da CPL.

> Carlos Henrique Silva Santos CPF: 044.859.533-86

> > Of. 111

## Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 15 de dezembro de 2017 • Nº 233



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017 - DL/SEADPREV/PI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.014199/17-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA, EVOLUTIVA E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SOFTWARE SISPREV WEB, DE PROPRIEDADE DA FUNDAÇÃO PIAUI PREVIDÊNCIA, DE NATUREZACONTINUADA, A FIM DE CUMPINA AS DESCRIPANTES E PERMANDAS DO PRECIME SUPRIR AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICA C'"O PES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I.

TIPO: Menor Preço por Lote, Adjudicação por LOTE. Data da abertura das propostas: 29/12/2017. Horário: 10h00min (dez) horário de Brasília.

Edital: Disponível nos sites: https://www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, www.dlca.pi.gov.br e TCE/PI. Informações: Av. Pedro Freitas, S/N 2º Andar - Centro Administrativo, Bloco I - Bairro São Pedro, CEP 64018-900 Teresina – PI. Telefone: (86)3216-1720-1840-1707 Ramal 215, Email: <u>licitacao@seadprev.pi.gov.br</u>, e-mail da pregoeira: maria.oliveira@seadprev.pi.gov.br

Maria do Livramento de Oliveira Santos Pregoeira – DL/SEADPREV

Danielle Vidal Martins Superintendente de Licitações e Contratos

Francisco José Alves da Silva Secretário de Estado da Administração e Previdência

#### Of. 1309



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015

CONTRATO Nº 018/2015

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA,

CNPJ n° 06.553.564/0011-00. CONTRATADO: AGILIZA SERVIÇOS CONTÁBEIS E ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ N° 21.591.697/0001-92.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 019/2015.

OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria na Área Administrativa.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, mantidas as demais cláusulas contratuais.
FONTE DE RECURSOS: FUSaúde SUS e Tesouro Estadual.
DATA DAASSINATURA DO ADITIVO: 06 de dezembro de 2017.

Valença do Piauí, 06 de dezembro de 2017.

#### Lucília Maria Dantas Marreiros **Diretor-Geral**

Of. 276



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

#### EXTRATO DE ERRATA APUBLICAÇÃO

O HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR, no uso de suas atribuições legais publica EXTRATO DE ERRATA APUBLICAÇÃO nº 016/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 208 de 08/11/2017, página nº 70 que publica EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 046/2017, para nela fazer, nela constar que:

ONDE SE LÊ: CNPJ DO CONTRATADO Nº 06.553.564/0001-42

## LEIA-SE: CNPJ DO CONTRATADO Nº 28.821.969/0001-42

Campo Maior(PI), 13 de dezembro de 2017

#### CPL/HRCM

Of. 317



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

## RESULTADO FINALDA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 094/2017

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações, vinculada ao IDEPI, torna público aos interessados que a Comissão Permanente de Licitações instituída conforme portaria de nº 009/2017 IDEPI, de 10, de fevereiro, de 2017 e após parecer do Eng. Civil Manoel Cirilo da Costa Neto, CREA-PI nº 2235-D, avisa aos interessados o resultado da proposta de preços e resultado final da Tomada de Preços nº 094/2017, proposta de preços e resultado final da 10mada de rreços n 094/2011, que tem como objeto a construção de uma praça pública no município de Piripiri – PI, , em que as proponentes habilitadas seguiram a seguinte classificação: 1º lugar: GLOBAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZADOS LTDA – EPP apresentou proposta de preços no valor de R\$ 127.393,70 (cento e vinte e sete mil e trezentos e noventa e três reais e setenta centavos) e 2º lugar: CONSTRUTORATRILHO LTDA - ME, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 127.493.03 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e três reais e três centavos)., sendo a vencedora do certame a empresa GLOBAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRADOS LTDA.. Ata e demais anexos, encontram-EIMPEZA E LERCEIRADOS LIDA.. Ata e uciniais anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 13, de dezembro, de 2017.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA Coordenador de Licitações - IDEPI

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR Diretor Geral - IDEPI

Of. 1089

#### RESULTADO FINALDA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 095/2017

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações, vinculada ao IDEPI, torna público aos interessados que a Comissão Permanente de IDEPI, torna público aos interessados que a Comissão Permanente de Licitações instituída conforme portaria de nº 009/2017 IDEPI, de 10, de fevereiro, de 2017 e após parecer do Eng. Civil Manoel Cirilo da Costa Neto, CREA-PI nº 2235-D, avisa aos interessados o resultado da proposta de preços e resultado final da Tomada de Preços nº 095/2017, que tem como objeto a construção de uma academia pública no município de Piripiri – PI, , em que a proponente habilitada GLOBAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZADOS LTDA – EPP., apresentou proposta de preços no valor de R\$ 590.941,12 (quinhentos e noventa mil e novecentos e quarenta e um reais e doze centavos), sendo 1ª classificada e vencedora do certame. Ata e demais anexos, encontram-se à disposição dos do certame. Ata e demais anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 13 de dezembro de 2017.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA Coordenador de Licitações - IDEPI

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR Diretor Geral - IDEPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

#### Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 124/2017

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE

TURISMO DO PIAUI

CNPJDO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49 NOME DO CONTRATADO: D.L DAS SOUSAS ME CNPJDO CONTRATADO: 22.168.030/0001-44

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** alterar o prazo de execução do contrato 124/2017, que passa a ter o seus efeitos até 08.01.2018 e o prazo de vigência até 31.12.2018 conforme instrução normativa da Controladoria Geral do Estado (CGE).

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 08.01.2018 PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2018

DATA DEASSINATURADO TERMO ADITIVO: 05/10/2017

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328 NÁTUREZADA DESPESA: 4.490.51 FONTE DO RECURSO: 00/17

**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Sidarta do Vale Carvalho pela D.L DAS SOUSAS ME.

#### FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo

#### Of. 791

#### Extrato do 5° termo aditivo ao Contrato n° 020/2016

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE

TURISMO DO PIAUI

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: TECNIC - ENGENHARIALTDA. - EPP

CNPJ DO CONTRATADO: 04.717.160/0001-07

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** alterar o prazo de vigência do contrato 020/2016, que passa a ter o seus efeitos até a data de 31 12 2018

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2018.

DATA DEASSINATURADO TERMO ADITIVO: 29/11/2017

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328 NATUREZADA DESPESA: 4.490.51

FONTE DO RECURSO: 00/17

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Ticiara Cristina Alves Cavalcante, pela Tecnic – Engenharia Ltda. – EPP.

#### FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo

#### Of. 792

#### Extrato do Termo de Cooperação Técnica n.º 024/2017

Processo n.º: AA.153.1.000166/17-02

**Concedente:** Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo.

**CNPJ da Concedente:** 08.783.132/0001-49

Convenente: Prefeitura Municipal de Paquetá – PI.

**CNPJ da Convenente:** 01.612.601/0001-18

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a pavimentação em paralelepípedo de 7.000m² no Povoado Modesto Lopes, Rua Projetada, Zona Rural do Município de Paquetá – PI.

Data da Assinatura do Termo: 04/12/2017.

**Signatários:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SETUR –PI e Thales Coelho Pimentel, Prefeito Municipal de Paquetá – PI.

#### FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

#### **TERMODE ADJUDICAÇÃO**

O Estado do Piauí, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – CPL/SEMAR/PI, designada pela Portaria n.º 054/16, de 23/11/ 2016, tendo em vista o que consta da TOMADA DE PREÇOS n.º 02/ 2017, objeto do Processo Administrativo nº AA.130.1.005186/17-00, destinada a contratação de Pessoa Jurídica com fulcro a perfuração de dois poços artesianos, localizados nas localidades Barra da Vereda I e Barra da Vereda II, no município de Corrente - PI, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I), de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, em face do parecer Conclusivo da Assessoria Jurídica desse órgão, que ratificou a legalidade de todos os atos praticados no certame indigitado e da conseguinte homologação conferida ao resultado do desiderato licitatório pelo Exmo. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, vem, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, encerrando o dito procedimento, proceder a adjudicação da licitação retro-mencionada, entregando para a proposta vencedora, apresentada pela empresa POÇOS E CIA LTDA, o objeto do certame licitatório em apreço.

Na oportunidade, consoante o que assevera a Lei 8.666/93, confirma a liberação dos licitantes vencidos em relação às propostas eventualmente apresentadas, ratificando a necessidade de a licitante vencedora manter os termos de da proposta apresentada, pelo prazo legal, sob pena de ter que suportar as devidas sanções legais.

Concluindo, recomenda essa Comissão Permanente de Licitação da SEMAR/PI que, subsequentemente, após a efetivação do destaque orçamentário, seja determinada a emissão da nota de empenho, a lavratura do contrato e a publicação competente do respectivo extrato.

Teresina, 11 de dezembro de 2017.

#### BRENOALEXANDRE RODRIGUES DE MELO

Presidente da CPL/SEMAR/PI

#### **TERMODE HOMOLOGAÇÃO**

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR/PI, na figura do Exmo. Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR/PI, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº AA.130.1.005186/17-00, destinado a contratação de Pessoa Jurídica com fulcro a perfuração de dois poços artesianos, localizados nas localidades Barra da Vereda I e Barra da Vereda II, no município de Corrente - PI, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I), de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, em face do parecer Conclusivo da Assessoria Jurídica desse órgão, que ratificou a legalidade de todos os atos praticados no certame indigitado, HOMOLOGA o resultado do presente desiderato licitatório, em que foi considerada vencedora a empresa POÇOS e CIA LTDA, por ter apresentado proposta de preços em compasso com as exigências do documento convocatório e seus anexos, dentro da expectativa de preços estimados, no valor global de R\$ 129.049,98 (cento e vinte e nove mil, quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Teresina, 11 de dezembro de 2017.

#### LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí



## AVISO DE RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2017

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o Resultado Final da Tomada de Preços nº 017/2017, Processos Administrativos nº 0057506/2016, 0058317/2016, 0058319/2016, e 0059246439/2016, referente aos serviços de Complementação de muro, recuperação de alambrado e pintura da quadra na U.E. Pequena Rubim em Teresina; Conclusão de obra de cobertura da quadra na U.E. João Emílio Falcão em Teresina; Conclusão da obra de cobertura da quadra na U.E. Sigefredo Pacheco em Teresina e Construção da praça e melhoramento da drenagem pluvial no CEEP Benedito Portela em Elesbão Veloso. Recursos: 00. EMPRESAS VENCEDORAS: TELETECHNOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICALTDA(Lote 01); J.S. NETO CONSTRUÇÕES (Lote 02 e Lote 03); LOTE 04 – NÃO COTADO.

Teresina (PI), 12 de dezembro de 2017.

Leovídio Bezerra Lima Neto Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2017

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o Resultado Final da Tomada de Preços nº 019/2017, Processos Administrativos nº 0030370/2016, 0023006/2017, referente aos serviços de Reforma da U. E. Dionísio Rodrigues Nogueira em Corrente e Construção de Quadra Poliesportiva da U. E. Modestina Bezerra em Teresina. Recursos: 00. EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA PADRÃO LTDA (Lote 02); LOTE 01 – NÃO COTADO.

Teresina (PI), 14 de dezembro de 2017.

Leovídio Bezerra Lima Neto Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO FINAL CONCORRÊNCIA N° 012/2017 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N° 0025517/2014; 0026305/2016; 0027649/2016; 0033476/2016; 0037050/2016; 0047880/2016; 0053970/2016; 0004417/2017; 0006142/2017; 0009118/2017 e 0009415/2017.

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o Resultado Final da Concorrência Nacional nº 012/2017, referente aos serviços de Construção da Universidade Aberta em São João do Piauí e Reforma e Ampliação das Unidades Escolares Prof. José Atanásio de Santana em Simplício Mendes, Zulmira Xavier em Luís Correia, Moacir Madeira Campos em Teresina, Osvaldo da Costa e Silva em Floriano, Maria do Carmo Reverdosa Cruz em Teresina, Áurea Freire em Teresina, Marcos Parente em Picos, Farmacêutico João Carvalho em Oeiras, Rama Boa em Altos, Dep. Francisca Trindade em Buriti dos Lopes. Recursos: 00 Tesouro. EMPRESAS VENCEDORAS: 02-CONSTRUTORA VALE DO MAMBRÉ LTDA: Lote 11; 03-CONSTRUTORA PADRÃO LTDA: Lotes 05 e 06; 04-CONSTRUTORA AGUIAR LTDA: Lotes 02 e 04; 05-F. FERNANDES FILHO – ME: Lote 03; 06-CONSTRUTORAJ. COELHO LTDA: Lote 01 e 07-CONSTRUTORA BARRETO LTDA: Lote 07. Lotes não cotados: 08, 09 e 10.

Teresina (PI), 14 de dezembro de 2017.

Leovídio Bezerra Lima Neto Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI.

**ESPÉCIE**: extrato do Termo de Apostilamento nº 001/2017 ao processo gerador do Contrato nº 0050/2017, celebrado com a empresa Piauí Indústria de Formulário Contínuos LTDA-ME, CNPJ 02.558.755/0001-31, cujo objeto é serviço gráficos e impressão para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Estado Piauí – SEDUC/PI. **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NS**: 0053055/2016 e 0039365/2017.

**OBJETO**: A Secretaria de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 65, §8°, da Lei n° 8.666/1993, **RESOLVE** acrescentar à Classificação original do Processo n° 0053055/2016, gerador do Contrato n° 0050/2017, as dotações orçamentárias nos valores de R\$ 49.025,00 (quarenta e nove mil, e vinte e cinco reais), conforme Processo n° 0039365/2017, correspondente aos serviços prestados para atender a UETEP, vinculando-as à Fonte 14 (QUF).

**DATA DA ASSINATURA**: 04 de dezembro de 2017. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretaria de Estado da Educação.

#### ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI.

**ESPÉCIE**: extrato do Termo de Apostilamento nº 001/2017 ao processo gerador do Contrato nº 0073/2017, celebrado com a empresa Max Digital Print Ltda, CNPJ nº 09.643.969/0001-55, cujo objeto é serviço gráficos e impressão para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Estado Piauí – SEDUC/PI.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NS: 0053388/2016 e 0039365/2017

**OBJETO**: A Secretaria de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 65, §8°, da Lei n° 8.666/1993, **RESOLVE** acrescentar à Classificação original do Processo n° 0053388/2016, gerador do Contrato n° 0073/2017, a dotação orçamentária no valor de R\$ 51.450,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme Processo n° 0039365/2017, correspondentes aos serviços prestados para atender a Diretoria da Unidade de Educação Técnica e Profissional – UETEP/SEDUC-PI, vinculando-a à Fonte 14 (QUF).

**DATA DA ASSINATURA**: 04 de dezembro de 2017. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretaria de Estado da Educação.

#### Of. 320

EXTRATO DO TERMO ADITIVO № 002/2017 AO CONTRATO № 135/2017		
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI	
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96	
Nome do Contratado	LG SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME	
CNPJ do Contratado	01.961.855/0001-41	
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação Contrato nº 135/2017, cujo objeto é a Ampliação e Recuperação de muros com colocação de concertinas na U. E. Dirceu Mendes Arcoverde, em Teresina, pela prorrogação do Prazo de Execução da Obra em 150 (cento e cinquenta) dias, de 18/11/2017 até 17/04/2018, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2018, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0050380/2017.	
Prazo de vigência	31/12/2018	
Prazo de execução	18/11/2017 até 17/04/2018	
Data de assinatura do aditivo	01 de dezembro de 2017	
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Hildayana Vieira do Vale - Representante da Empresa	

Of. 315 Of. 419

Teresina(PI) - Sexta-feira, 15 de dezembro de 2017 • Nº 233



#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO № 0334/2017.

PROCESSO SEED/PI Nº: 0014589/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 007/2016 - DL/SEADPREV/PI, Liberação nº 0566/2017 - DL/SEADPREV/PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17/07/02; Decreto nº 11.319, de 13/02/2004; Decreto Estadual nº 11.346, de 30/03/2004; Lei nº 6.301, de 07/01/13; Decreto Estadual nº 16.212/2015; Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006; e subsidiariamente, a Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e Parecer PGE nº 1234/2016 com alterações posteriores.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96. CONTRATADA: CR Distribuidora de Produtos Gerais LTDA, CNPJ nº 05.106.833/0001-55.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição, mediante registro de preços, de água mineral para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 007/2016 -DL/SEADPREV, e no quantitativo descrito abaixo:

LOTE	ОВЈЕТО	QUA NT.	VALOR Unitário	VALOR MENSAL
Lote 01	Água mineral natural, potável, sem gás, em garrafão de 20 L.	6.000	R\$ 5,65	R\$ 33.900,00
Lote 02	Água mineral natural, potável, sem gás, em garrafa pet de 500 ml.	1.125	R\$ 12,40	R\$ 13.950,00
Lote 03	Água mineral, sem gás, em copos de 200 ml.	267	R\$ 20,00	R\$ 5.340,00

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 53.190,00 (cinquenta e três mil e cento e noventa reais).

TOTAL GLOBAL

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Únidade Orçamentária: 14101; Plano de Trabalho: 12122902000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.

FONTE DE RECURSO: 00

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro 2017.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Estado da Educação do Piauí; Laércio Miranda de Sá - CR Distribuidora de Produtos Gerais LTDA - Representante da empresa.

#### EXTRATO DO CONTRATO № 0335/2017

PROCESSO SEED/PI Nº: 0016065/2017.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 003/2016 - PMPI, Liberação 0598/2017 - DL/SEADPREV/PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n°10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual 5.280, de 29 de janeiro de 2004 e o Decreto Federal 5450, de 31 de maio de 2005.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.

CONTRATADA: Ômega Jeans LTDA - ME; CNPJ nº 07.093.190/0001-88.

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes para os alunos matriculados nos Centros Estaduais de Tempo Integral e nos Centros Estaduais de Educação Profissional, conforme quantitativos e especificações ahaixo:

IT EM	ОВЈЕТО	QUA NT.	VALOR UN.
01	Calça de passeio feminina - em tecido PANAMA. (Item 11).	3.362	R\$ 100,00
02	Camisa de passeio masculina – em tecido PANAMA. (Item 12).	6.054	R\$ 100,00
03	Camiseta em malha PV, com manga curta nas cores branca e preta, Personalizado com bordados. (Item 22).	9.417	R\$ 15,00
04	Cinto de náilon nas cores preto, amarelo ouro e branco com fivela. (Item 23).	9.417	R\$ 25,00

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 1.318.280 (um milhão, trezentos e dezoito mil e duzentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12368122130;

**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39

**FONTE DE RECURSO:** 00

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Estado da Educação do Piauí; Jaymison Fernando da Silva Ribeiro - Ômega Jeans LTDA - ME - Representante da empresa.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS – COMEPI

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 10/2017 - COMEPI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AC 002.1.002129-72

OBJETO: Aquisição de material de expediente
MODALIDADE: Dispensa de licitação
CONTRATANTE: Coordenadoria do Programa de Modernização e

Qualificação de Empreendimentos Públicos - COMEPI **ČONTRÅTADA:** Nogueira & Alencar Ltda - ME **CNPJ DA CONTRATADA:** 16.750,320/0001-07

**VALOR:** R\$ 6.058,86 (seis mil e cinquenta e oito reais e oitenta e seis

VALIDADE: até 31 de dezembro de 2017 DATADAASSINATURA: 30/11/2017 NATUREZADA DESPESA: 30.90.30

FONTE DE RECURSO: 100

SIGNATÁRIOS: Marcos Vinicius Cunha Dias – Coordenador COMEPI e Marco Aurélio Alencar Trigo – Nogueira & Alencar Ltda-ME

#### Of. 186



R\$ 53.190,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER

#### AUTORIZAÇÃO ADESÃO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº AA.039.1.001721/17-50

Modalidade: ADESÃO AATADE REGISTRO DE PREÇOS

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER/PI autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO/PI a aderir à Ata de Registro de Preços nº I/16, vigente a partir de 23/02/2016, publicada no DOE/PI nº 34 em 23/02/2016, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 001/ 2015, que teve como vencedora nos itens solicitados através do ofício nº 283/2017 a empresa CONTROLE SAÚDE AMBIENTAL, CNPJ nº 02.454.614/0001-79.

Teresina-PI, 11 de Dezembro de 2017.

#### Marcos Vinicius do Amaral Oliveira Diretor Geral do Emater/PI

#### Of. 124



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2017

PROCESSO N°: AA.153.1.001816/17-13
PARECER PGE N° 2750/2017
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESADO DO TURISMO
CNPJ N° 08.783.132/0001-49
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CÍVIL: NÚCLEO PIAUIENSE DOS
CRIADORES DE CAVALO MANGALARGAMARCHADOR

CNPJ N° 14.112.744/0001-02 OBJETO: EXPOSIÇÃO DO CAVALO MANGALARGA MACHADOR 2017.

MACHADOR 2017.

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

DADOS ORÇAMENTÂRIOS:

PROGRAMÁ: 0016

PROJETO/ATIVIDADE: 2324

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 100

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2017

VIGÊNCIA: de 07/12/2017 a 06/04/2018

SIGNATÁRIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior - CPF N°
651.754.843-20 pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e Eduardo Rogério de Araújo Mendes - CPF N°
373826593-72 pelo NÚCLEO PIAUIENSE DOS CRIADORES DE CAVALO MANGALARGA MARCHADOR.

CAVALO MANGALARGA MARCHADOR.

#### FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo

Of. 444



#### ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ HOSPITALDIRCEU ARCOVERDE COMISSÃO PERM. DE LICITAÇÃO



#### **DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO**

Pregão presencial: Nº 02/2017 – CPL/HPMPI Processo: Nº AA.906.1.000344/17-HPMPI

**OBJETO:** Registro de Preços Setorial para futura contratação de empresa especializada para o <u>fornecimento de Material de Consumo</u> (<u>gêneros alimentícios perecíveis, não-perecíveis e materiais descartáveis</u>), para suprir às necessidades deste HPMPI, conforme as características e especificações constantes que integram o Edital.

Após análise do Recurso Administrativo, decidiu-se pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto pela empresa AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, CNPJ Nº 15.811.210/0001-37, bem como pela manutenção da decisão proferida pelo Pregoeiro do Hospital Dirceu Arcoverde da Policia Militar do Piauí em ata de julgamento.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.

Teresina - PI, 13 de dezembro de 2017

George Afonso Félix de Carvalho – Cel. PM Diretor Geral do HPM Of. 231

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017 – CPL/HPMPI PROCESSO ADM. Nº. AA.906.1.000344/17- 30 – HPMPI

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Policia Militar do Piauí - HPMPI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos termos do Art. 4°, Inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, do Art. 9°, inciso XXIV do Decreto Estadual nº 11.346/2004 e ainda, subsidiariamente, nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve HOMOLOGAR, o resultado do procedimento licitatório acima referenciado, realizado em sessões ocorridas nos dias 22, 27, 29 de novembro e 01 de dezembro de 2017, cujo objeto é o objeto é o Registro de Precos Setorial para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Consumo (gêneros alimentícios perecíveis, não-perecíveis e materiais descartáveis), conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, com Adjudicação pela Autoridade Competente às licitantes vencedoras do certame: Ademir Rodrigues de Meneses, CNPJ nº 41.262.197/0001-14; C. R. Distribuidora de Produtos Gerais LTDA, CNPJ nº 05.106.833/0001-55; Distribuidora Pimentel, CNPJ nº 04.585.748/0001-54; Agreste Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-ME, CNPJ nº 15.811.210/0001-37; Ventura Distribuidora, CNPJ N° 00.098.317.0001-02; **Lu Distribuidora**, **CNPJ** n° 22.879.212/0001-23 e Multi Distribuidora-ME, CNPJ nº 00.389.647/0001-57. Determinar que as adjudicatárias sejam convocadas para assinar a Ata de Registro de Preço, e posteriormente, o Termo Contratual conforme o edital e a legislação pertinente.

Teresina-PI, 14 de dezembro de 2017.

George Afonso Félix de Carvalho – Cel. PM Diretor Geral do HPMPI Of. 232

# ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Parnaíba – PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017 – PMP/PIOBJETO: CONTRATAÇÃO DEEMPRESA ESPECIALIZADAEMENGENHARIA, PARA REFORMA DE 21 (VINITE E UMA) ESCOLAS MUNICIPAIS: E. M. MARIA DE LOURDES PEREIRA; E. M. PROF®NENEM BARROS; E. M. ANTONIO VIEIRA DAS. FILHO; E. M. OLAVO CARVALHO; E. M. RAIMUNDA CARVALHO; E. M. ADEMARNEVES; E. M. JOSÉ PIRES DE SANTANA; E. M. AUGUSTO BAUER; E. M. FREI ANASTÁCIO; E. M. FREI HIGINO; E. M. GASTÃO NEVES RODRIGUES; E. M. JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO; E. M. PROF®MARIA CELESTE DE JESUS; E. M. MONS. MÁRIO JOSÉ DE MENESES; E. M. PADRE JOSIMO DE MORAES TAVARES; E. M. FRANCISCA RIBEJRO BORGES DOS REIS; E. M. SAMUEL SANTOS; E. M. SÃO JOSÉ DA NINGA; E. M. FONTE IBIAPINA, NOMUNICIPIO DE PARNAIBA – PL. DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. INDIRETA. DATADE ABERTURA: 03/01/2018 ÀS 09:00 HORAS. SUPORTE LEGAL: LEIN. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. FONTE DE RECURSOS: 001/200/00. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DE DITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Contato 3323-2900 e e-mail; ppl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 14 dezembro de 2017. JOSÉ CLAUDIO COUTINHO ARAUJO, Presidente da CPL II/CLCA/PMP/PI.

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Parnaíba – PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017 -OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA EÁMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS – MÓDULO 38,BAÍRRO DE FÁTIMA EMÓDULO 41,BAÍRRO BAIXA DO ARAGÃO, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DOART. 45, § 1°, INC. I, DALEI 8,666/93. FORMADE EXECUÇÃO: INDIRETA, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DATA DE ABERTURA: 04/01/2018 ÀS 09:00 HORAS. SUPORTE LEGAL: LEI N.º 8.666/93. E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. FONTES DE RECURSOS:001/300/000 e 010/300/001. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato 3323-2900 e e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 14 de dezembro de 2017. WELLINGTON MARIANO OST LOPES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Grupo I, Município de Parnaíba-PI.

#### P. P. 22980

AVISO DE REABERTURA. CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017 – PMP/PI. Tendo em vista a impugnação ao edital da licitação da CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017 – PMP/PI, o Município de Parnaíba -PI, torna público a remarcação da data de abertura da licitação para o dia 23/01/2018, com o objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO E REFORMA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO COM MONTAGEM DE SUBESTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Parnaíba comunica que o novo Edital da Concorrência para Registro de Preços nº 08/2017, encontra-se disponível no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Parnaíba e no site do TCE-PI. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (86) 3323-2900 ou email: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Publique-se. Parnaíba – PI, 13 de dezembro de 2017. Wellington Mariano Ost Lopes. Presidente Comissão Permanente Licitação - Grupo I. Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

#### **OUTROS**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL** PROC.ADMINIST. Nº 2017-003886 EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PENA

#### O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no

uso de suas atribuições, faz saber que os profissionais abaixo descritos com domicílio nas cidades de São João do Piauí, Teresina, Parnaíba e Picos, foram apenados com a pena Ética de Censura Pública, conforme previsto na alínea "g" do artigo 27 do DL 9295/46, que foi homologada pelo Tribunal Superior de Ética e Disciplina (TSED) no Conselho Federal de Contabilidade em 07 de abril de 2017.

LUIZ FELIPE ROCHA CELSO LUIZALVES DE SOUSA MUSSOLINE NOGUEIRA DA SILVA CRC/PI 008689/O CT VALDERI BEZERRA NONATO

CRC/PI 002566/O TC CRC/PI 007475/OTC CRC/PI 003630/O CT

Teresina (PI), 14 de dezembro de 2017

Contador – Josafam Bonfim Moraes Rêgo Presidente do CRC/PI

SERVICO PÚBLICO FEDERAL PROC.ADMINIST. Nº 2017-003887 EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PENA

#### O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no

uso de suas atribuições, faz saber que o profissional abaixo descrito com domicílio na cidade de Regeneração/PI, foi apenado com a pena ética Ética de Suspensão do Exercício Profissional pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto na alínea "e" do artigo 27 do DL 9295/46, que foi homologada pelo Tribunal Superior de Ética e Disciplina (TSED) no Conselho Federal de Contabilidade em 09 de maio de 2017.

#### KELSON BARBOSA NUNES SILVACRC/PI 007484/O CT

Teresina (PI), 14 de dezembro de 2017

Contador - Josafam Bonfim Moraes Rêgo Presidente do CRC/PI

P. P. 22979

#### MANOELANTÔNIO DE OLIVEIRA COSTA (POSTO MAGDÁLIA),

CNPJ 07.306.162/0001-00, localizada na Rod. PI 140 km 02, Santa Luzia, São Raimundo Nonato-PI. Torna público que está requerendo a Renovação da Licença de Operação, junto a SEMAR para a atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos.

A Cajupi Administrações e Participações Ltda, CNPJ Nº 01.292.944/0001-42, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a LI - Licença de Instalação Nº D000625/17-008890/17 e a ADD - Autorização de Desmate  $N^{\circ}$  01.00048/17, da área de 179,6618 HÁ para a atividade de Produção de Grãos em Regime de Sequeiro, a ser realizada nas Fazendas do Complexo São João - PI.

Associação dos Apicultores de Inhuma CNPJ 10.453.995/0001-08, torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de Autorização para perfuração e Outorga Preventiva do poço tubular a ser perfurado na localidade Boqueirão município de Inhuma coordenadas geográficas poço 06° 44′ 6,12" S e 41° 29′51,84"W a reservar 5.475m<sup>3</sup>/h ano por ano Bacia Parnaíba, Sub Bacia - Poti, para consumo humano e animal.

#### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ RESOLUÇÃO CRM-PI Nº 086/2017

Cria vaga de Assistente Administrativo do cargo de provimento efetivo e altera o Anexo V da Resolução CRM-PI nº 081/2014.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto  $n^{o}$ 44.045, de 19 de julho de 1958, e alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, pelo Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009, e CONSIDERANDO a Resolução CRM-PI nº 081/2014, que fixou as diretrizes dos serviços administrativos no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado Piauí; CONSIDERANDO a necessidade da criação de vaga de Assistente Administrativo do cargo de provimento efetivo, tendo em vista a demanda crescente de serviços no âmbito deste CRM-PI; CONSIDERANDO, por fim, a autonomia administrativa e financeira deste Conselho Regional de Medicina; RESOLVE: Art. 1º - Criar 01 (uma) vaga de Assistente Administrativo do cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal deste CRM-PI, constante do Anexo V da supracitada Resolução, cujo novo quantitativo passa a fazer parte integrante da presente Resolução. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina-PI, 12 de dezembro de 2017.

#### MIRIAN PERPÉTUA PALHA DIAS PARENTE JOÃO ARAÚJO DOS M. Presidente **MOURA FÉ**

Secretário-Geral

#### ANEXO V **OUANTITATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

FUNÇÃO	QUANTITATIVO
Gerente Administrativo	01
Assistente Administrativo	
Recepcionista	01
Motorista	
Auxiliar de Serviços Gerais	03
Assessor Jurídico	01
Técnico Em Informática	
Médico Fiscal	01
Vigia	02

#### QUANTITATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO

FUNÇÃO	QUANTITATIVO
Contabilidade	02
Assessor Jurídico	01
Assessor de Comunicação	01

P. P. 22983 P. P. 22982



#### Processo nº 02600/2017

#### DECISÃO

Vistos etc.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa AR3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA referente ao Pregão Presencial SRP nº 013/2017 aduzindo que teria sido prejudicada pelo pelos procedimentos adotados pela Comissão do Pregão na fase de lances, pois teria havido erro na digitação na planilha de acompanhamento da rodada de lances no telão com data show.

Argumenta que não reconhece o valor de R\$ 3.265.650,00, declarado pela Pregoeira como valor correto, "pois ofertava sempre valores redondos como podemos analisar nas planilhas que foram enviadas por e-mail pela DD."

Sustenta ainda que solicitou as filmagens da sala em que ocorreu

o Pregão Presencial a Defensoria Pública do Estado do Piauí, mas que não recebeu resposta a tempo e que a Comissão enviou email às 18h05m

para os licitantes sem menção ao erro de digitação na Planilha.

Aduz que "o erro no procedimento teria ocorrido na realidade
por parte da empresa SOBRAL CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO
DE OBRA LTDA, da que se equivocou no momento do desempate
ficto, pois deveria dar o seu último lance INFERIOR ao último da empresa AR3 Comercio e Serviços LTDA, conforme diz a Lei no seu art. 45 ins. I; II e III, e § 1°; § 2° e § 3° da Lei 123/2006, o quê não teria corrido, e que por isso teria ocorrido preclusão, nos termos da mesma Lei 123/2006.

Alega ainda que só foi possível detectar essa falha de procedimento após a Pregoeira ter declarado a empresa SOBRAL CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA como vencedora, bem como após o início dos lances do Lote 2, restando dessa forma somente a opção de recurso para ser analisado a situação ocorrida e posteriormente a correção da declaração de vencedor da microempresa SOBRAL CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, para a declaração de vencedor do Lote 1 a empresa AR3 Comercio e Serviços LTDA.

Concluindo, formula os seguintes pedidos:

1) O recebimento do presente RECURSO
ADMINISTRATIVO com efeito suspensivo previsto em lei;

2) A realização de diligencia a fim de verificar as informações constantes nas gravações das câmeras de segurança da sala onde ocorreu o Pregão, entre outros dados entendidos como necessários por esta comissão julgadora.

3) Caso restem comprovadas as informações atestadas pela empresa AR3 Comercio e Serviços LTDA, seja a recorrida informada do equivoco e não declarada vencedora do certame no Lote 1, bem como seja a ela aplicada às normas editalícias prevista no instrumento convocatório e já especificadas a cima;

4) Consequentemente seja revista à decisão da Douta Comissão, para definitivamente declarar a empresa AR3 Comercio e Serviços LTDA vencedora do Lote 1, que injustamente foi vitima dos equívocos no certame licitatório, por ser ato

dos equivocos no certame ficitatorio, por ser ato de plena JUSTIÇA.
5) Que diante dos fatos narrados a empresa AR3
Comercio e Serviços LTDA, possa usufruir do art. 4°, inc. XXI, da Lei n° 10.520/02 c/c o art. 7°, inc. III, do Dec. n° 3.555/00, ao tempo em que siga o rito do Recurso no sentido Hierárquico para que a mesma possa obter êxito de forma mais

A empresa SOBRAL CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, por sua vez, em sede de contrarrazões, sustenta que não apresentou lance inferior ao último lance da empresa AR3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no empate ficto durante os lances do item 01, sustentando também que o valor do lance da empresa recorrente foi de R\$ 3.265.650,00, e, baseando-se nele, deu lance de R\$ 3.265.640,00 para usufavir da benesea largal para microempresas a empresas de marca sustante. para usufruir da benesse legal para microempresas e empresas de

pequeno porte. Confirma, também, que a Pregoeira repetia, durante a

rodada, os valores dados pelos licitantes.

Relata que quando a Pregoeira declarou a empresa SOBRAL

CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA como
vencedora do lote 01, dando ciência a todos os presentes, nenhum
objeção partiu dos licitantes, inclusive da recorrente.

Dessa forma, pugna pelo o improvimento do recurso da empresa AR3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OMERCIO E SERVIÇOS LIDA.

Manifestou-se a Pregoeira sobre o recurso:

"Desta maneira, não cabe a alegação
da AR3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA de que
a empresa SOBRAL CONSTRUÇÃO E
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA não ofertou lance inferior ao seu, em cumprimento a Lei no seu art. 45, I, II e III, e § 1°; § 2° e § 3° da Lei 123/ 2006 e que, no momento do empate ficto, o seu representante desviou a atenção do telão por acreditar que já estaria com seu preço superado pela Declarada Micro Empresa SOBRAL. Em razão do já elucidado acima, se ela,

a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, não exercer o direito de preferência, o pregoeiro deve dar oportunidade a outras microempresas ou empresas de pequeno porte cujos preços também não sejam superiores a 5% (cinco por cento) do menor preço para também exercerem o direito de preferência, de acordo com a ordem de classificação. Assim dispõe o art. 45, II, da LC 123/2016: Art. 45. Para efeito do disposto no <u>art.</u> 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o

empate, proceder-se-á da seguinte forma:

(...) II - não ocorrendo a contratação da nicroempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito:

Independentemente do lance ofertado pela recorrente – valor de R\$ 3.265.650,00 ou o valor alegado de 3.265.600,00 – existiam, no o vator ategato de 5.203.000,00 – existiam, no certame, mais três empresas na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte dentro do limite de 5% (cinco por cento). Ou seja, estas seriam as principais interessadas na não oferta de valor menor pela recorrida, uma vez que a pregoeira deveria convoca-las uma a uma até que fosse superado o valor do último lance, ou, em caso de negativa de todas elas

vez que a pregoeira deveria convoca-las uma a uma até que fosse superado o valor do último lance, ou, em caso de negativa de todas elas, esgotasse-se o referido direito de preferência.
Como visto, as empresas PERFECT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 04.074.584/0001-09) com o lance de R\$ 3.265.890,00; MARTINS E REIS LTDA (CNPJ: 02.710.009/0001-11) com o lance de R\$ 3.267.860,00; e NACIONAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ: 19.152.814/0001-70) com o lance de R\$ 3.700.000,00, obviamente atentas ao certame pelo motivo supramencionado, e também, por ainda ser a rodada de lances do primeiro e maior lote do Pregão, não manifestaram nenhuma objeção a decisão da pregoeira que declarou como vencedora a empresa SOBRAL CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.
Ainda, a empresa AR3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA alegou nas suas contrarrazões que só foi possível detectar essa falha de procedimento após a Pregoeira ter declarado a empresa SOBRAL CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA como vencedora, bem como após o início dos lances do Lote 2. Também que só foi anunciado, no dia 17 de novembro de 2017, ao reabrir a sessão, que no momento dos lances proferidos, estava sendo digitado simultaneamente a "ATA

que no momento dos lances proferidos, estava sendo digitado simultaneamente a "ATA PARCIAL" da sessão e, que se assim fosse o ocorrido, nada impediria que esta "ATA PARCIAL" também fosse enviada por e-mail juntamente com a planilha dos últimos valores ofertados pelos licitantes.

Ocorre que, como também descrito no relatório do processo licitatório, a pregoeira perguntou a todos os presentes se teriam alguma objeção a essa conformação das sessões do dia 16 e 17 de novembro em ata única, todos os licitantes aceitaram.

Percebe-se que se a empresa recorrida não tivesse, de fato, dado lance inferior a empresa recorrente e esta percebesse, como alegado, após o início do lote 02, o representante desta teria solicitado a ata do dia 16 de novembro e teria constado os fatos como relatou que ocorrera, assim como apontou o erro no início do dia posterior, dia 17 de novembro de 2017, e fez constar na ata conjunta.

Além disso, aduz que a Comissão enviou email às 18h05m para os licitantes sem menção ao erro de digitação. É sabido que o erro de digitação só foi detectado após alegação da empresa recorrente no início do dia seguinte, 17 de novembro, com a reabertura da sessão é reunião da pregoeira e da sua equipe de apoio.

Em face de todas estas constatações, verifica-se que a pretensão recursal da empresa AR3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA não prospera e, ainda, potencialmente, esta postula de má-fé, aproveitando se de mero erro de digitação no certame para lograr-se como vencedora do lote 01."

(...)
Pelo exposto, a Pregoeira se manifesta
pelo não provimento do Recurso Administrativo
da empresa AR3 COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA, CNPJ nº 03.369.021/0001-77, e a
manutenção da decisão que declarou a empresa
SOBRAL CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO
DE OBRA LTDA, CNPJ nº 12.922.475/0001-14,
como vencedora do Lote I do Presão Presencial como vencedora do Lote I do Pregão Presencial SRP nº 13/2017 da Defensoria Pública do Estado do Piauí."

Eis o breve relatório.

Inicialmente verifica-se que o recurso foi interposto tempestivamente. A Lei nº 10.520/04, em seu art.  $4^{\circ}$ , assim disciplinou:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação

dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)
XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Essa mesma redação está prevista no item 14.2, do edital do PP  $n^{\rm o}\,04/2013,$  que assevera:

14.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, manifestar imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema eletrônico, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões recusais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Verifica-se da Ata da Sessão que a empresa AR3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA manifestou sua intenção de interpor recurso após a

declaração de vencedores dos lotes. As razões recursais, por seu turno, foram protocoladas no dia 22 de novembro de 2017, às 13:20h, ou seja, no prazo de 3 dias. Logo, o recurso interposto observou o prazo da lei e do edital, pelo que deve ser conhecido.

Quanto aos pedidos recursais, verifica-se que a recorrente pretende que seja revista à decisão da Comissão do Pregão para definitivamente declará-la vencedora do Lote 1, pois teria sido injustamente prejudicada por equívocos no procedimento de lances certame licitatório

Postula a realização de diligencia a fim de verificar as informações constantes nas gravações das câmeras de segurança da sala onde ocorreu o Pregão, entre outros dados entendidos como necessários por esta comissão julgadora.

Requer que caso restem comprovadas as informações atestadas pela empresa AR3 Comercio e Serviços LTDA, seja a recorrida informada do equivoco e não declarada vencedora do certame no Lote 1, bem como seja a ela aplicada e que seja revista a decisão da Comissão, para definitivamente declarar a empresa AR3 Comercio e Serviços LTDA vencedora do Lote 1.

De início, cabe lembrar que para o julgamento do presente recurso deve a Administração observar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, expresso no caput do art. 41 da Lei nº 8.666/
1993, que dispõe que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada.

Desse modo, o edital torna-se lei entre as partes, assemelhandose a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Em sendo lei, o edital e os seus termos atrelam tanto a Administração, que estará estritamente subordinada a seus próprios atos, quanto as licitantes - sabedoras do inteiro teor do certaine

Dito isso, passo à verificação se a pretensão da recorrente contida no presente recurso encontra respaldo no edital do Pregão e nos documentos apresentados.

Inicialmente postula o recorrente "a realização de diligencia a fim de verificar as informações constantes nas gravações das câmeras de segurança da sala onde ocorreu o Pregão, entre outros dados entendidos como necessários por esta comissão julgadora."

Da análise detida do edital do certamente verifica-se que não

há nos dispositivos que regulamentam o procedimento de lances do pregão previsão de gravações em vídeo da sessão, sendo o procedimento de lances realizado oralmente, na presença de todos e registrado-se o resultado em ata, como ocorreu no caso. Dessa forma, a realização da pretendida diligência não encontra fundamento no edital

do Pregão, pelo que deve ser indeferida.

Demais disso, ainda que houvesse previsão no edital do certame, há impossibilidade material de verificação das filmagens da sessão do Pregão, conforme informação do Coordenador de Tecnologia da Informação desta Instituição, nos autos do Processo Administrativo n° 3776/2017.

Argumenta ainda a recorrente que não reconhece o valor de R\$ 3.265.650,00, declarado pela Pregoeira como valor correto, "pois ofertava sempre valores redondos como podemos analisar nas planilhas que foram enviadas por e-mail pela DD." Essas alegações não encontram qualquer fundamento fático-jurídico.

De fato, não há qualquer previsão no edital do certame sobre confecção de "planilha" na fase de lances do Pregão. Dessa forma, a 'planilha" juntada pelo recorrente foi utilizada na sessão apenas como meio de facilitar a visualização dos valores ofertados pelos licitantes, não vinculando a Administração e as empresas participantes, pelo que não ostenta qualquer valor probatório.

Dessa forma, não há qualquer indício de irregularidade no procedimento do Pregão a afastar a presunção de veracidade dos fatos registrados na ata do Pregão, devidamente assinada pela Pregoeira e equipe de apoio e também pelos representantes das empresas

Ante todo o exposto, <u>DECIDO</u> conhecer do recurso interposto pela empresa AR3 Comercio e Serviços LTDA para nega-lhe pera empresa AKS Comercio e Serviços LTDA para nega-lhe provimento, adotando como fundamento o posicionamento da Pregoeira, com os acréscimos dessa decisão, declarando como vencedora do item 01 do Pregão Presencial SRP nº 013/2017 a empresa SOBRAL CONSTRUÇÃO ELOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Teresina, 12 de dezembro de 2017.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes Defensora Pública Geral



## **RESULTADO FINAL EDITAL 019/2017**

## ALTO LONGÁ

CLASSIFICADOS			
NÚCLEO: CARGO: PROFESSOR EDUCADOR - CIÊNCIAS DA NATUREZA			
01	Rui Alencar Sousa Ibiapina	51	
02	Edmilson Araujo de Oliveira	48	
	Junior		
03	Erislene dos Reis Monteiro	46	
04	Ismael de Sousa Mesquita	43	
05	Albetize Martins da Costa Viana	38	
06	Maria do Socorro Mendes do Vale	31	
07	Francisco das Chagas Silva Santos	23	
08	Francisca Águida de Almeida	20	
	Oliveira		
09	George Vaz de Oliveira	18	
10	Cimauro de Oliveira Carvalho	13	
11	Ana Gleice Medeiros Chaves	13	
12	Luana Stella Costa	05	

CLASSIFICADOS NÚCLEO:		
CALSSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	José Osnir de Oliveira Silva	55
02	Vinicius Alves Cardoso	42
03	Gerlane Feitosa Gonçalves	38
04	Francisco José da Ssilva Santos	38
05	Lizianny Leal Nunes	35
06	Ana Valéria Carvalho Costa	32
07	Wanda Maria Rodrigues de Oliveira	23
08	Gilderson Abreu do Nascimento	23
09	Janaira Inácio dos Santos	18
10	Francisca Luiza Gonçalves	15
11	Mirelly Suzane de Sousa Nascimento	10

CLASSIFICADOS		
NÚCLEO:		
CARGO: PROFESSOR EDUCADOR - ACOLHEDOR		
CALSSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Francisca Felix da Silva Cardoso	40
02	Jordânia Maria Lavor dos Santos	35
03	Maria de Jesus Lopes Teixeira	05

	CLASSIFICADOS	
NÚCLEO:		
CARGO: PROFESSO	R EDUCADOR - LINGUAGEM E CÓDIGOS	
CALSSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Idelfonso dos Santos	51
02	Célio Roberto Barbosa	38
03	Joyce Milena Gomes Viana	32
04	Aloma Camila Carvalho	15

CLASSIFICADOS			
NÚCLEO:			
CARGO: PROFESSO	R EDUCADOR - QUALIFICAÇÃO PROFISSIO	ONAL	
CALSSIFICAÇÃO NOME PONTUAÇÃO			
01	Danielle Ilze Barbosa da Silva	60	
02	Carla Elisa Sousa Alencar	51	
03	Eylanna Pimentel de Carvalho	43	
04	Antônio Wilson M. Batista	26	
05	Tezania de Oliveira Santos	21	
06	Francisco das Chagas de B. Paiva	18	
07	Joelson Costa Pereira	10	
08	Marcio Rafael Nonato de Sousa	05	

CLASSIFICADOS			
NÚCLEO:			
CARGO: PROFESSOR EDUCADOR - TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS			
CALSSIFICAÇÃO NOME PONTUAÇÃO			
01	Juliana Almeida Marques	05	

### Of. 417

## RESULTADO FINAL EDITAL 019/2017

#### PEDRO II

CLASSIFICADOS NÚCLEO: PEDRO II		
CALSSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Douglas Brandão de Melo	67
02	Sandra Maria do Nascimento	55
	Deolindo	
03	Paula Francinete Santos Melo	51
04	Simonal Alves Barros	51
05	Maria da Conceição Pereira	51
06	Jonas de Araújo Tavares	46
07	Queli Fabiana Mendes	38
08	Robson Pinheiro Rubem	38
09	Antônio da Silva Carvalho Filho	36
10	Maria Elisangela Paixão Bezerra	23
11	Germano dos Santos Sousa	23
12	Francisco das Chagas Barros Uchôa	19
13	Nayana Rafaela de Oliveira Almeida	15

ELIMINADOS		
NOME	ITEM DO EDITAL	
Girnaria do Nascimento	2.5 e 1.10 Área II	
Marta Regina Sampaio Rodrigues	2.5 e 1.10 Área II	
Eliziane Jardilene Paulo de Sousa	2.5 e 1.10 Área II	

CLASSIFICADOS			
NÚCLEO:			
CARGO: PROFESSOR EDUCADOR - CIÊNCIAS DA NATUREZA			
CALSSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	
01	Reinaldo Borges Pinheiro	51	
02	Heloisa de Sousa Pereira	51	
03	Gêsa Rodrigues de Melo	46	
04	Ana Ilis Castro de Aragão	43	
05	Mércia Nathyelle Barbosa Santos	38	
06	Maria Elisabeth de Oliveira	38	
07	Dinara Raquel Viana da Silva	38	
08	Francisca Alexandra da Silva Café	38	
09	Francisco das Chagas Pereira de Andrade	38	
10	Sundais Herrymill Medeiros	38	
10	Lustosa	50	
11	Kely Araújo do Nascimento	38	
12	Larissa Viana Souza	38	
13	Leo Costa de Sousa	36	
14	Francisco Wallison Uchôa Melo	31	
15	Lêda Maria Gomes Noronha Silva	30	
16	Rafael Castro Martins	28	
17	Letícia Alves da Silva	25	
18	Francisco das Chagas da Silva	23	
19	Roberto dos Santos Castro	23	
20	Francisco Dackson Pereira da Silva	23	
21	Bruna Raquel Passos da Silva	23	
	Rubem		
22	Ithalo Ramon Martins de Sousa	23	
23	Teresinha Maria Lopes	23	
24	Antonio Gleidson de Sousa Oliveira	18	
25	Maria de Jesus do Nascimento	18	
	Rodrigues		
26	Maria Cleane de Sousa Oliveira	15	
27	Roseane Oliveira do Nascimento	15	
28	Paloma Sena Mendes	15	
29	Danilo Santana de Oliveira	13	
30	Renata Alves de Sousa	10	
31	Daniel de Melo dos Santos	8	
	ELIMINADOS		

ELIMINADOS		
NOME	ITEM DO EDITAL	
Abimael Lima de Oliveira	2.5 e 1.10 Área II	
Maria Tamires Cordeiro Pereira	2.5 e 1.10 Área II	
Elizeu da Silva Felicio	2.5 e 1.10 Área II	
Francisco das Chagas Pereira Cardoso	2.5 e 1.10 Área II	
Nilce Viana Marques	2.5 e 1.10 Área II	

	CLASSIFICADOS	
NÚCLEO:		
CARGO: PROFESSO	R EDUCADOR – LINGUAGEM E CÓDIGOS	
CALSSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	João Batista Romualdo Alves	41
02	Rita Maria Pereira do Nascimento	38
03	Francisca Maria de Sousa	38
04	Patrícia de Araújo Oliveira	38
05	Vinicius Leite Santos	23
06	Ana Cristina Rodrigues do Nascimento	13

	CLASSIFICADOS		
NÚCLEO:			
CARGO: PROFESSO	R EDUCADOR - QUALIFICAÇÃO PRO	OFISSIC	NAL
CALSSIFICAÇÃO	NOME		PONTUAÇÃO
01	Antonio Francisco Alves de Ho	landa	51
02	Carlos Daniel Barros Monteiro		36
03	Ana Karoline Rodrigues Alves		31
04	Ana Neuma de Araujo Silva		31
05	Francisco de Assis de Oliveira (	Costa	15
	ELIMINADOS		
NOME ITEM DO EDIT		M DO EDITAL	
Josiene Costa da Silva Alexandra 2.5		2.5	e 1.10 Área II

CLASSIFICADOS NÚCLEO: CARGO: PROFESSOR EDUCADOR - ACOLHEDOR					
			CALSSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
			01	Maria da Conceição de Oliveira	55
02	Ernanda Fernandes Ribeiro Silva	55			
03	Roselia Maria de Olieveira Borges	40			
04	Lidiana Paixão da Silva	38			
05	Delvania Maria de Sousa	35			
06	Ana Marcia Viana Pereira	20			
07	Luisa Anisia de Oliveira Marques	20			
08	Samara dos Santos Silva	20			
09	Maria Geane de Araújo Sousa Lopes	15			
10	Cidinara Ferreira Pereira	15			
11	Daylan Alves Pereira	15			

CLASSIFICADOS				
NÚCLEO:				
CARGO: PROFESSOR EDUCADOR - TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS				
CALSSIFICAÇÃO	NOME		PONTUAÇÃO	
01	Esdra Silva Santos		38	
ELIMINADOS				
NOME		ITEM DO EDITAL		
Rosa Pereira de Oliveira		2.5 e 1.10 Área II		
Maria Erivania dos Santos Costa		2.5 e 1.10 Área II		

# RESULTADO DAS ANÁLISES DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO EDITAL 019/2017

#### ALTO LONGÁ

NOME	RECURSO
Francisca Felix da Silva Cardoso	Deferido
Jordânia Maria Lavor dos Santos	Deferido
Janaira Inácio dos Santos	Indeferido

# RESULTADO DAS ANÁLISES DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO EDITAL 019/2017

#### PEDRO II

NOME	RECURSO
Gêsa Rodrigues de Melo	Deferido
Francisco das Chagas Pereira de Andrade	Indeferido
Ana Ilis Castro de Aragão	Indeferido
Heloisa de Sousa Pereira	Deferido
Reinaldo Borges Pinheiro	Deferido

Of. 418



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-EMATER

OF.GAB.DIGER/ 0939 /2017

Teresina, 04 de dezembro de 2017

Ilmº Sr. Gerente Geral da Agência Setor Público Banco do Brasil S.A. N/CAPITAL

Senhor Gerente,

Informamos a V.Sa., que a servidora **NARCIZA MARIA EVANGELISTA DE ANDRADE**, CPF nº 078.169.363-20, autorizada a utilizar a senha que lhe foi concedia anteriormente, para **retirar** saldo e extratos das contas correntes, poupanças e aplicações, existentes, e as que possam vir a existir futuramente, até ulterior deliberação por parte da Diretoria do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, CNPJ nº 06.688.451/0001-40.

#### Atenciosamente

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira Diretor Geral

Eliane Carvalho de Andrade Diretora de Administração e Finanças

Of. 969

#### **EDITAL**

CIPASA TERESINA I DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., CNPJ-17.091.293/0001-62, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a renovação da Licença de Operação (LO)-Nº657/2016-vencimento: 05.12.2017, destinada ao funcionamento/operação da Estação de Tratamento de Efluentes-ETE do loteamento urbano "Verana Teresina", localizada na Av. Presidente Kennedy, nº7.777, bairro Tabajaras, Teresina, Estado do Piauí.

#### P. P. 22974

ATLANTICO SUL AQUICULTURA LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.751.622/0001-75, torna público que REQUEREU a RENOVAÇÃO DE OUTROGA DE USO, à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, para atividade de Piscicultura, no município de Ilha Grande-PI

#### P. P. 22975

#### LICENÇAAMBIENTAL

V MACHADO & CIA LTDA – POSTO PRAIANO, torna público que recebeu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR o pedido de Licença Operação – LO, para funcionamento do estabelecimento comercial, localizado à Avenida Senador Joaquim Pires, S/N, Bairro: Centro na Cidade de Luis Correia - PI. Foi elaborado estudo ambiental/Plano de controle ambiental-PCA.

#### P. P. 22976

RONIVALDO FERREIRADOS SANTOS, CPF: 871.542.853-20, Av. David Campos, 1363, Cristino Castro-PI, requereu da SEMAR a Licença de Operação-LO de seu veículo TPP. Teresina-PI, 14 de Dezembro de 2017.

#### P. P. 22977

#### LICENÇAAMBIENTAL

MT4 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. CNPJ 09.303.359/0002-93 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR/PI a Prorrogação da Licença de Instalação - LI para a Lavra a céu aberto com tratamento a úmido - Minério de Ferro; adutora de água bruta; ramal e pera ferroviária; linha de transmissão de energia e subestações - Projeto PLANALTO PIAUÍ, no local denominado Massapê/Manga Velha, nos municípios de Curral Novo do Piauí, Paulistana e Simões/PI.

### OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

MT4 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR/PI a Renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, para:

Empreendimento: PROJETO PLANALTO DO PIAUÍ
Denominação da fonte: BARRAGEM POÇO DO MARRUÁ.
Localização geográfica: Latitude: 07°41'41,45"S Longitude: 041°12'35,14"W

Localização hidrográfica: Bacia: Rio Canindé; Sub-bacia: Itaím. Volume requerido (m3/ano): 14.979.600 m3/ano. Finalidade do uso da água: INDUSTRIAL.

P. P. 22978

### **FICHA TÉCNICA**

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR

Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DAEDUCAÇÃO Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO José Icemar Lavôr Néri

> SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO Gessivaldo Isaias de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL Hélio Isaias da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA *Mauro Eduardo Cardoso e Silva* 

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

> DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

#### **TABELA DE PREÇOS**

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

#### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00 Com remessa postal - R\$ 261,00

#### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00 Com remessa postal - R\$ 499,00

#### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50 Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50 Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

#### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE**: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO: de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE Compromisso com a Ética e a Transparência

